

## EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/24

O Município de RUY BARBOSA/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, através de seu Prefeito o Sr. Francisco Felipe da Silva, torna público, na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o menor preço global, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, objeto do processo administrativo supracitado.

<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>11/06/2024 - 14:30 Horas</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>20/06/2024 - 14:30 Horas</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>25/06/2024 - 14:30 Horas</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>25/06/2024 - 14:31 Horas</b>
<b>LOCAL (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS):</b>	<b><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO:</b>	<b>SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)</b>

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, com utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202442760019, e recursos próprios do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação: **Projeto/Atividade 1.046 - Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** Os licitantes deverão acompanhar no Portal de Compras Públicas, durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do Edital até a data de homologação do processo licitatório, as informações postadas pela Agente de Contratação.

**3.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;**

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**4.4.9.** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** A organização da documentação em formato digital para envio via Sistema é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

**5.4.** A documentação deve ser organizada em arquivo único, compactados e enviados no formato PDF, ZIP ou RAR, com os documentos nomeados e numerados na mesma sequência exigida pelo Edital, seguindo a ordem:

- a)** Proposta de Preços (feita em papel timbrado da licitante);
- b)** Documentos de Habilitação Jurídica;
- c)** Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- d)** Documentos de Qualificação Econômica; e
- e)** Documentos de Qualificação Técnica.

**ATENÇÃO: Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige!**

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

**6.2.** O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público após o encerramento da licitação, podendo a Agente de Contratação, na fase de negociação, realizar a abertura parcial ou total do orçamento com o licitante classificado em primeiro lugar, para negociação de melhores condições da proposta.

**6.3.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.3.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços.

**6.6.** A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto unitários quanto totais.

**6.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



**7.26.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.26.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.26.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.26.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.27.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.27.2.** Empresas brasileiras;

**7.27.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.28.** Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.

**7.28.1.** O sorteio será realizado através do site “[sorteador.com.br](http://sorteador.com.br)”, utilizando-se a opção de “Sorteio de Nomes e Listas”.

**7.28.1.1.** A plataforma online de sorteio mencionada anteriormente poderá ser substituída por outra de características semelhantes, caso esteja inacessível no momento do sorteio.

**7.28.2.** Será realizado o mesmo número de sorteio referente ao quantitativo de empresas empatadas, de modo a selecionar cada uma delas em ordem crescente. A empresa selecionada no primeiro sorteio ficará na primeira colocação e não participará dos demais sorteios. As demais empresas não sorteadas participarão do segundo sorteio e serão classificadas nas colocações subsequentes de acordo com a ordem do sorteio.

**7.28.3.** O link de cada sorteio será divulgado aos participantes por meio do sistema eletrônico (“chat”), para conferência dos interessados. Além disso, a sessão de sorteio será gravada em áudio e vídeo para disponibilização aos que assim desejarem.

**7.28.4.** O sorteio será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro - Ruy Barbosa/RN.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**7.29.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.29.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares indispensáveis para verificação da viabilidade da proposta, e deverá:

**8.1.1.** Ser anexada no sistema juntamente com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição de custos e tabela de encargos sociais, devidamente ajustadas ao lance vencedor, e em conformidade com o Projeto Básico, anexo a este Edital.

**8.1.1.1.** Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários.

**8.1.2.** Estar devidamente identificada com a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, endereço, e-mail e qualquer outro elemento que identifique a empresa no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

**8.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**8.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**8.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.6.** É facultado à Agente de Contratação, prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto;

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.2.** Será desclassificada a proposta:

**9.2.1.** Que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



**9.2.2.** Que apresentar valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha orçamentária;

**9.2.3.** Que permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Projeto Básico anexo a este Edital, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.3.1.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.2.3.2.** Considera-se inexequível, ainda, a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6.** A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

**9.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.8.** Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO.**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.3.** Lista de Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>), mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**10.1.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens “10.1.1”, “10.1.2” e “10.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

**10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.8.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.8.7.** Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa licitante;

**10.8.8.** Cédula de Identidade do procurador e preposto.

**10.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**10.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.10.4.** A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### **10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

##### **10.11.1. Visita Técnica:**

**10.11.1.1.** Os locais onde as obras e serviços serão executados estarão à disposição das empresas proponentes para visitação. As empresas interessadas deverão agendar, antecipadamente, para que efetuem a Visita Técnica, em dia e hora designados, para que juntamente com o profissional Técnico e um representante da Secretaria requisitante desta municipalidade, realizem a visita técnica nos referidos locais, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado.

**10.11.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**10.11.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**10.11.1.4.** A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**10.11.1.5.** As empresas que não a fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração formal assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal.

**10.11.1.6.** A visita técnica poderá ser solicitada/agendada através do email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

**10.11.2.** Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

**10.11.3. Capacidade técnico-operacional:**

**10.11.3.1.** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.11.3.2.** Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA, cujo vínculo será comprovado mediante a apresentação dos documentos a seguir:

- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes.

**10.11.4. Capacidade técnico-profissional:**

**10.11.4.1.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

**10.11.4.2. Declaração formal** de que disponibilizará de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

**10.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**11.2.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS.**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**12.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.5.** Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**14.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**14.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**14.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**14.1.4.** Adjudicar o objeto e Homologar a licitação.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** A Administração encaminhará o Termo de Contrato para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado eletronicamente;

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

**15.2.3.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.2.4.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.3.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** O Contrato poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo realizado pela Prefeitura, com base no acumulado do INCC para o período, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal e fundamentada, comprovando a necessidade do reajuste.

**16.2.** Somente será objeto de reajuste as parcelas do objeto a serem executadas.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

**19.2.** A administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que deverá ter o “atesto” pelo gestor do contrato.

**19.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**19.3.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**20.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**20.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato

**20.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no decorrer do contrato;

**20.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** As sanções seguirão todas as diretrizes postas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.7.** A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

**20.8.** Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual poderá ser entregue pessoalmente ou por e-mail - informado na proposta do Licitante ou do Contratado - que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa.

**20.9.** Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado no Diário Oficial do Município, por um período de 03 (três) dias.

**20.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

**ANEXO II** - PROJETO BÁSICO;

**ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Ruy Barbosa/RN, em 10 de Junho de 2024.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ORÇAMENTO SIGILOSO)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O estudo técnico preliminar atual é referente ao Processo Administrativo nº 22050001/24.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** Trata-se o presente Estudo Técnico Preliminar da **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, com utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202442760019, e recursos próprios do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme especificações do edital e Projeto Básico, tendo esta como principal meta o melhoramento das condições de tráfego, atendendo a população residente no município.

**2.2.** Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar empresa especializada por meio de processo licitatório, para prestação de serviços em atendimento a demanda em questão.

**2.3.** Frise-se que a execução indireta das atividades não se trata da atividade finalística, devendo ser mencionado que a contratação se mostra benéfica à administração em função não haver estrutura própria para tal fim.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

**3.1.** A área requisitante é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrições dos serviços em outros documentos desta licitação e com base nas justificativas já mencionadas no presente documento, a contratação possui os seguintes requisitos:

**4.1.** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.2.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

**4.3.** Os serviços objeto da presente contratação serão executados no Campo de Futebol José Alves de Moura, localizado no perímetro urbano do município de Ruy Barbosa/RN;

**4.4.** O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, e o de conclusão será de 90 (noventa) dias;

**4.5.** A licitação será realizada na modalidade Concorrência, sob empreitada por preço global;

**4.6.** Será vedada a possibilidade de subcontratação;

**4.7.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão disciplinadas no Edital e deverá atender os requisitos mínimos de qualidade especificados no Projeto Básico e os documentos técnicos que lhe dão suporte.



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

**5.2.** O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.

**5.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, município de Ruy Barbosa/RN, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

**6.2.** A descrição detalhada da solução está prevista no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**7.1.** As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha orçamentária, apêndice a este processo.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ -

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

**9.2.** A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviços em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1.** O alinhamento entre a contratação e o planejamento deve ser feito por meio do anexo referente ao cronograma físico-financeiro.

**11.2.** A execução dos serviços deve ser feita com base na ordem especificada em tal documento.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação em questão trará uma série de benefícios diretos à população, impactando positivamente a área de esportes e lazer no município. Ao reformar os vestiários, incluindo a construção de banheiros acessíveis e instalação de chuveiros, além da substituição de refletores e recuperação do alambrado, estaremos não apenas melhorando as condições físicas do espaço, mas também promovendo a inclusão social e o bem-estar geral. Essas melhorias proporcionarão um ambiente mais seguro e adequado para a prática esportiva, incentivando a participação ativa da população em atividades esportivas e de lazer. Além disso, a revitalização do campo possibilitará a realização de eventos esportivos e recreativos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para o desenvolvimento municipal.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1.** Todas as providências a serem adotadas no presente processo já encontram-se mapeadas e especificadas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta no Projeto Básico.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis na pretendida contratação devem ser inseridos nas “Obrigações da Contratada”. O referido Guia menciona em suas páginas 62 a 68 as seguintes providências:

**14.1.1.** A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a área de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**c)** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**d)** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Ruy Barbosa/RN, 22 de Maio de 2024.

**JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**  
Engenheiro Civil  
CREA 2102437922 RN

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:

**MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO II – PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO SIGILOSO)

### 1. OBJETO

**1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, com utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202442760019, e recursos próprios do município de Ruy Barbosa/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

**1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

**1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na planilha orçamentária e nos demais elementos anexos a este Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

**1.4.** A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por preço global**.

**1.5.** Local da obra: Campo de Futebol José Alves de Moura, localizado no perímetro urbano do município de Ruy Barbosa/RN.

**1.6.** Prazo para início e conclusão dos serviços: O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, e o de conclusão, será de 90 (noventa) dias.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação tem como objetivo a modernização e revitalização do Campo de Futebol José Alves de Moura, um espaço crucial para o esporte e lazer no município de Ruy Barbosa/RN. Os serviços incluem a reforma dos vestiários (com a construção de banheiros acessíveis e instalação de chuveiros), pinturas em geral, substituição de refletores (incluindo a fiação), recuperação do alambrado, reconstrução de partes danificadas do muro e outras melhorias diversas. Esta iniciativa visa proporcionar à população um ambiente mais moderno, seguro e adequado para a prática esportiva, promovendo a inclusão social, o bem-estar e a realização de eventos esportivos e de lazer no município.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Trata-se de obra de engenharia a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência, cujo julgamento será pelo menor preço global.

**3.2.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1.** A Contratada deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Decisão Normativa CONFEA N° 42, de 08 de julho de 1992, e Lei N° 6.496, de 1977. A ART a que o contrato está sujeito deve ser registrada no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme RESOLUÇÃO N° 1.025, de 30 de outubro de 2009.

**4.1.2.** O Responsável Técnico pela realização dos serviços envolvidos no processo deverá ser um Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 junho de 1973.

**4.1.3.** As empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.4.** Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme Lei Nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

**4.1.5.** A Contratada deverá adotar, sem prejuízo dos demais normativos, as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

**4.1.6.** A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente ao Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população.

**4.1.7.** Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para: a) amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato; b) propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos; c) englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

**4.1.8.** O recebimento da obra provisoriamente será realizado pela fiscalização sob o aval do Secretário Municipal de Obras, já o definitivo será executado no prazo máximo de 90 dias após a emissão do termo de recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada especificamente para tal serviço, visando uma maior segregação de função para que haja verificação dos serviços de forma imparcial.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

**6.1.** Os locais onde as obras e serviços serão executados estarão à disposição das empresas proponentes para visita. As empresas interessadas deverão agendar, antecipadamente, para que efetuem a Visita Técnica, em dia e hora designados, para que juntamente com o profissional Técnico e um representante da Secretaria requisitante desta municipalidade, realizem a visita técnica nos referidos locais, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado.

**6.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**6.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**6.4.** A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**6.5.** As empresas que não a fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração formal assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal.

**6.6.** A visita técnica poderá ser solicitada/agendada através do email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista em cronograma em anexo.

## **8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**8.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em memorial descritivo com especificações determinadas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Expedir Autorização de início dos serviços;

**9.2.** Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

**9.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**9.6.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**9.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

**9.8.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**d)** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**9.9.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**9.10.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**9.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**a)** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**b)** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

**9.12.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**9.13.** Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

**9.14.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

**10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.3.1.** A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à entidade Municipal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

**10.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos da lei.

**10.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

**10.6.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**10.6.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**10.6.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**10.6.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**10.6.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**10.7.1.** A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**10.9.** Assegurar aos seus trabalhadores, ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**10.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**10.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**10.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**10.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**10.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**10.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021;

**10.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**10.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**10.23.** Assegurar à CONTRATANTE:

**10.23.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.23.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**10.24.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**10.25.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

**10.26.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

**10.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**10.28.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

**10.29.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**10.30.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

**10.31.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**10.32.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**10.33.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**10.34.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**10.34.1.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

**10.35.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**10.36.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**10.37.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**10.38.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**10.39.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**10.39.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

**10.39.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

**10.39.3.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

**10.39.3.1.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**10.40.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**10.40.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

**10.40.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a)** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b)** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c)** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d)** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**10.40.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**10.40.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**10.41.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**10.41.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**10.41.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**10.41.3.** Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

**10.42.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**10.43.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**10.44.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**10.45.** No caso de execução de obras:

**10.45.1.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

**10.45.1.1.** Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**10.45.1.2.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

**10.46.** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratante, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

**10.46.1.** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**10.47.** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**12.1.** A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.



**12.2.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.3.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.4.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**12.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**12.7.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**12.8.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

**12.9.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**12.10.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**12.11.** A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

**12.11.1.** Acompanhamento periodicamente da execução com visita in loco de acordo com horário de expediente e disponibilidade de transporte sempre que necessário.

**12.11.2.** Verificação e conferência do serviço, medidas e qualidade.

**12.11.3.** Elaboração de planilha de medição conforme serviço executado e encaminhamento para o setor responsável pelo faturamento.

**12.11.4.** Elaboração de relatórios sobre andamento da obra quando necessário e registros fotográficos.

**12.12.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem outras aplicáveis no que for pertinente à contratação.

**12.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

**13.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

**13.1.1.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**13.1.2.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**13.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**13.2.1.** Não produziu os resultados acordados;

**13.2.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**13.2.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**14.1.** O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

**14.2.** Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

**14.3.** O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**14.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**14.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**14.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**14.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **15. OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO:**

**15.1.** Valor Global Máximo: R\$ -

**15.2.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**15.3.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

**15.4.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO:**

**16.1.** Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

##### **16.2. Justificativa:**

A não divulgação do orçamento tem como objetivo evitar que as propostas ou lances sejam influenciados pelo valor estabelecido pela administração. Sem conhecer o orçamento prévio, os concorrentes são incentivados a oferecer preços verdadeiramente competitivos, levando em consideração sua capacidade real de executar o contrato com uma margem de lucro adequada. Isso aumenta a competitividade do processo licitatório e resulta em propostas mais vantajosas para a administração.

É importante ressaltar que há casos em que alguns participantes de licitações elaboram suas propostas sem analisar adequadamente sua capacidade de cumpri-las. Esses participantes, por falta de recursos ou por não estarem dispostos a arcar com os custos envolvidos, simplesmente se baseiam no orçamento fornecido pela administração. No entanto, esse comportamento é arriscado, pois as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, o que pode resultar em dificuldades durante a execução do contrato.

Portanto, ao não divulgar o orçamento, os licitantes são obrigados a analisar cuidadosamente sua estrutura de custos para elaborar propostas mais realistas. Isso deve levar à apresentação de propostas economicamente viáveis e condizentes com a execução contratual.

**16.3.** O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público após o encerramento da licitação, podendo a Agente de Contratação, na fase de negociação, realizar a abertura parcial ou total do orçamento com o licitante classificado em primeiro lugar, para negociação de melhores condições da proposta.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**17.1.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

**17.2.** As disposições de todos os elementos do serviço serão as indicadas nos anexos deste Projeto Básico, salvo alterações que venham a ser necessárias, para satisfazer as exigências dos poderes públicos, mediante prévia e expressa determinação da Fiscalização deste Município.

**17.3.** Sempre que constar nas especificações a expressão "ou similar", o similar somente poderá ser usado se tiver sido indicado previamente na proposta apresentada pela licitante.

**17.4.** A contratada somente poderá usar material diverso daquele definido, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização deste Município, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações exigidas.

**17.5.** Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço.

**17.6.** Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo II – Cronograma físico-financeiro;
- c) Anexo III – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- d) Anexo IV – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- e) Anexo V – Projeto.

Ruy Barbosa/RN, 22 de Maio de 2024.


**JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**

Engenheiro Civil  
CREA 2102437922 RN


Aprovo o presente Projeto Básico:

**MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	OBRA:	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%														
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%														
	LOCAL:	LOCAL: RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/05 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/01</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/01	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																
CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO																	
ORSE	2024/01																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																	
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA																	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	5,36		
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	6,55		
1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	11,91		
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	14,00		
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						
3.1	1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	M³	0,87		
3.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	21,89		
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>						
4.1	103351	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	56,91		
4.2	113902	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm.	ORSE	un	21,00		
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>						
5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	113,82		
5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	113,82		
5.3	104631	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCÁS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	SINAPI	M2	12,00		
5.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	202,00		
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	107,58		
6.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,58		
6.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	107,58		
6.4	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	29,74		
6.5	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	1,00		
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
7.1	1090070	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	M²	9,45		
7.2	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00		

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	
	<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b> FONTE</b> <b> VERSÃO</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/01	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.3	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00		
7.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00		
7.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00		
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						
8.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00		
8.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00		
8.3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	9,00		
8.4	113242	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	ORSE	un	3,00		
8.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00		
8.6	104665	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	UN	23,00		
8.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00		
8.8	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00		
8.9	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00		
8.10	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00		
<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>						
9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	98,00		
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
10.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	12,00		
10.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	11,00		
10.3	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	SINAPI	UN	5,00		
10.4	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00		
10.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00		
10.6	2070313	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5 MM², ANTI-CHAMA 1,0KV/90°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	M	200,00		
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>						






## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b> FONTE</b> <span style="float: right;"><b> VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.1	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	18,90		
11.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	272,00		
<b>12</b>	<b>MURO</b>						
12.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	40,00		
12.2	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	10,50		
12.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	4,68		
12.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	140,00		
12.5	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	280,00		
12.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	280,00		
12.7	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.872,00		
<b>13</b>	<b>CAMPO</b>						
13.1	S00228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	ORSE	m²	792,00		
13.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M2	2.644,00		
13.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023(DEMOLIÇÃO VESTIÁRIOS)	SINAPI	M3	12,96		
13.4	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	SEINFRA	M3	65,00		
13.5	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020(PINTURA EM TRAVE)	SINAPI	M2	35,72		
13.6	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023(PINTURA MURETA)	SINAPI	M2	950,40		
13.7	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021(ARQUIBANCADAS)	SINAPI	M2	390,00		
<b>14</b>	<b>ILUMINAÇÃO (CAMPO)</b>						
14.1	I13789	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	un	18,00		
14.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	250,00		
14.3	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00		
<b>15</b>	<b>VESTIÁRIOS ISOLADOS EXISTENTES</b>						
15.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	48,00		
15.2	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00		
15.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00		
15.4	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00		
15.5	1090070	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	M²	2,00		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO						
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b>	25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b>	26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
	<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b>	85,34%	ORSE	2024/01
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b>	46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
					SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
					PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	5,36							
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	6,55							
1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	11,91							
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	14,00							
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>											
3.1	1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	M³	0,87							
3.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	21,89							
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>											
4.1	103351	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	56,91							
4.2	113902	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm.	ORSE	un	21,00							
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>											
5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	113,82							
5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	113,82							
5.3	104631	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	SINAPI	M2	12,00							
5.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	202,00							
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	107,58							
6.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO	SINAPI	M2	107,58							



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020										
6.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	107,58							
6.4	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	29,74							
6.5	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	1,00							
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>											
7.1	1090070	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	M²	9,45							
7.2	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00							
7.3	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00							
7.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00							
7.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00							
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>											
8.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00							
8.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00							
8.3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	9,00							
8.4	I13242	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	ORSE	un	3,00							



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
8.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00							
8.6	104665	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	UN	23,00							
8.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00							
8.8	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00							
8.9	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00							
8.10	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00							
<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>											
9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	98,00							
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>											
10.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	12,00							
10.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	11,00							
10.3	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	SINAPI	UN	5,00							
10.4	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00							
10.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00							
10.6	2070313	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5 MM², ANTI-CHAMA 1,0KV/90°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	M	200,00							
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>											



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
11.1	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	18,90							
11.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	272,00							
<b>12</b>	<b>MURO</b>											
12.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	40,00							
12.2	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	10,50							
12.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	4,68							
12.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	140,00							
12.5	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	280,00							
12.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	280,00							
12.7	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.872,00							
<b>13</b>	<b>CAMPO</b>											
13.1	S00228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	ORSE	m²	792,00							
13.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	2.644,00							
13.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023(DEMOLIÇÃO VESTIARIOS)	SINAPI	M3	12,96							
13.4	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	SEINFRA	M3	65,00							
13.5	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020(PINTURA EM TRAVE)	SINAPI	M2	35,72							
13.6	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023(PINTURA MURETA)	SINAPI	M2	950,40							
13.7	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	390,00							





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		

(ARQUIBANCADAS)

<b>14</b>	<b>ILUMINAÇÃO (CAMPO)</b>											
14.1	113789	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	un	18,00							
14.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	250,00							
14.3	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00							
<b>15</b>	<b>VESTIÁRIOS ISOLADOS EXISTENTES</b>											
15.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	48,00							
15.2	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00							
15.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00							
15.4	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00							
15.5	1090070	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	M²	2,00							

**VALOR BDI TOTAL:**

**VALOR ORÇAMENTO:**

**VALOR TOTAL:**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

### 1.1. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						

### 1.2. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						

### 1.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,23628692		
TOTAL Equipamento Custo Horário:						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70886076		
TOTAL Mão de Obra:						
<b>VALOR:</b>						

### 2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						

### 3.1. 1030036 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R\_11/2020 (M³)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	307,78701		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200		

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000	
TOTAL Serviço:					
VALOR:					

### 3.2. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01540000	
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,20000000	
TOTAL Serviço:					
VALOR:					

### 4.1. 103351 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	56,62000000	
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00970000	
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,80500000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,03000000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51500000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01340000		
TOTAL Serviço:						
VALOR:						

### 4.2. I13902 Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm. (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13902	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm.	ORSE	un	1,00000000	
TOTAL Material:					
VALOR:					

### 5.1. 87893 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	
TOTAL Serviço:					
VALOR:					

### 5.2. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_09/2022 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	
TOTAL Serviço:					
VALOR:					

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

### 5.3. 104631 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF\_03/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003315	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	17,07379000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78336000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24806000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 5.4. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07980000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69700000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31380000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 6.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

### 6.2. 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000		
TOTAL Serviço:						
VALOR:						

### 6.3. 89045 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,25000000		
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,75000000		
TOTAL Serviço:						
VALOR:						

### 6.4. 94995 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,09850000		
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00170000		
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000		
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000		
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000		
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13010000		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08740000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21760000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

<b>VALOR:</b>	
---------------	--

### 6.5. S12436 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	ORSE	m2	2,64000000	
S00077	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	
S00098	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	
S09182	Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	0,17000000	
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	
S02323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	ORSE	m2	0,75000000	
S04864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	0,45000000	
S02624	Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	

TOTAL Serviço:	
----------------	--

<b>VALOR:</b>	
---------------	--

### 7.1. 1090070 PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R\_05/2021 (M²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	1,78571	
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	11,78571	
00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	SINAPI	M2	1,00000	

TOTAL Material:	
-----------------	--

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27679	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63869	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
--	--

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,59524	

TOTAL Serviço:	
----------------	--

<b>VALOR:</b>	
---------------	--

### 7.2. 90788 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	0,38600000	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00039490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	1,00000000		
<b>TOTAL Material:</b>						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46000000		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000		
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 7.3. 100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	1,16200000		
00039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	1,00000000		
<b>TOTAL Material:</b>						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000		
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 7.4. 91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000		
<b>TOTAL Material:</b>						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000		
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 7.5. 90831 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	1,00000000		
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,76700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38400000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 8.1. 86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

### 8.2. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000		
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

### 8.3. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,00000000		
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,24516719		
TOTAL Material:					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,48687977		

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48697738		
					TOTAL Mão de Obra:	
					<b>VALOR:</b>	

### 8.4. I13242 Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13242	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	ORSE	un	1,00000000	
					TOTAL Material:
					<b>VALOR:</b>

### 8.5. 100858 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03650000	
00010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	UN	1,00000000	
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	UN	1,00000000	
					TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00900000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31790000	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					<b>VALOR:</b>

### 8.6. 104665 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF\_05/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,33330000	
89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00000000	
89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,33330000	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	6,46170000		
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	3,18330000		
89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000		
103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,66670000		
89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00000000		
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000		
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000		
89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,66670000		
103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000		
90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	3,33330000		
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,33330000		
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000		
89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000		
89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,33330000		
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,83330000		
104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,33330000		
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	3,39000000		
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1,56500000		
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,18000000		
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,15330000		
103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,35670000		
					TOTAL Serviço:	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

**VALOR:**

### 8.7. 100872 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000		
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 8.8. 89351 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000		
00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	SINAPI	UN	1,00000000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 8.9. 89971 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00000000		
89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000		
TOTAL Serviço:						
<b>VALOR:</b>						

### 8.10. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000		

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000		
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000		
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000		
<b>TOTAL Material:</b>						

	Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000		
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 9.1. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	
<b>TOTAL Material:</b>					

	Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000		
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 10.1. 104473 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_11/2022 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71140000	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47860000	
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000		
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000		
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,21710000		
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,24290000		
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000		
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000		
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000		
<b>TOTAL Serviço:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 10.2. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2022 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00039385 LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000		
<b>TOTAL Material:</b>					
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000		
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					
<b>VALOR:</b>					

### 10.3. 104479 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF\_11/2022 (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,53100000		
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000		
91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,61400000		
91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,88500000		
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000		
92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000		
<b>TOTAL Serviço:</b>					

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

**VALOR:**

### 10.4. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000		

TOTAL Material:

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000		

TOTAL Serviço:

**VALOR:**

### 10.5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000		

TOTAL Material:

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29723831		
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29776027		

TOTAL Mão de Obra:

**VALOR:**

### 10.6. 2070313 CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5 MM², ANTI-CHAMA 1,0KV/90°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC\_01/2020 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103816	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	1,10500		
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900		

TOTAL Material:

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

**VALOR:**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

### 11.1. 102209 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00700000	
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,07020000	
TOTAL Material:					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19030000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
VALOR:					

### 11.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	
TOTAL Material:					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
VALOR:					

### 12.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
VALOR:					

### 12.2. 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					
Material					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,45430000	
TOTAL Material:					

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67020000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,46840000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

### 12.3. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,77711193	
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,22176371	
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,11695300	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,12856157	
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,88435878	
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,51433265	
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,14933477	
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,58092729	
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,32006081	
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,62006266	
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,84503364	
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,79479165	
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,65221482	
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,84683006	
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,02681979	
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,08239415	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Valor	Total
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,55794523		
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,42684844		
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,09395074		
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,51658136		
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,72247159		

TOTAL Serviço:

VALOR:

### 12.4. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	23,85584388		
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00421038		
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,35367200		

TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35574268		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67787134		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00766289		

TOTAL Serviço:

VALOR:

### 12.5. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000		





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,29756618		
TOTAL Mão de Obra:						
<b>VALOR:</b>						

### 13.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF\_05/2018 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						

### 13.3. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023(DEMOLIÇÃO VESTIARIOS) (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						

### 13.4. C3142 COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000		
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01188409		
TOTAL Equipamento Custo Horário:						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03565229		
TOTAL Mão de Obra:						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	1,09809028		
TOTAL Serviço:						
<b>VALOR:</b>						

### 13.5. 100750 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020(PINTURA EM TRAVE) (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01270000		
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,12740000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000		

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
<b>VALOR:</b>	

### 13.6. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023(PINTURA MURETA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	
TOTAL Material:					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 13.7. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021(ARQUIBANCADAS) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	
TOTAL Material:					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 14.1. I13789 Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13789	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	
TOTAL Material:					
<b>VALOR:</b>					

### 14.2. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Material:	
-----------------	--

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 14.3. 97891 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	10,03610000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37640000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08140000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02610000	
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00640000	
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,02520000	
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,04900000	
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

### 15.1. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,07650000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87880000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44430000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						

### 15.5. 1090070 PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R\_05/2021 (M²)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	1,78571	
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	11,78571	
00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	SINAPI	M2	1,00000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27679		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63869		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,59524	
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
113789	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	Material	un	18,00			19,88%	19,88%	A
S00228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	ORSE	Serviço	m²	792,00			7,43%	27,31%	A
104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.144,00			6,31%	33,62%	A
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	202,00			5,29%	38,91%	A
87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	M2	393,82			5,08%	43,98%	A
104665	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	23,00			4,81%	48,79%	A
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021(ARQUIBANCADAS)	SINAPI	Serviço	M2	390,00			3,21%	52,00%	B
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	140,00			3,20%	55,19%	B
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	4,68			3,10%	58,30%	B
103351	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	56,91			3,05%	61,35%	B
104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023(PINTURA MURETA)	SINAPI	Serviço	M2	950,40			2,80%	64,15%	B
C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	65,00			2,79%	66,93%	B
1090070	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	Serviço	M²	11,45			2,69%	69,62%	B
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	2.644,00			2,66%	72,29%	B
89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	107,58			2,62%	74,91%	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	98,00			2,54%	77,45%	B
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	10,50			2,19%	79,64%	B
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	107,58			1,65%	81,29%	C





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	5,00			1,48%	82,77%	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	107,58			1,35%	84,12%	C
100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00			1,23%	85,35%	C
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	48,00			1,10%	86,45%	C
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00			1,03%	87,48%	C
100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	3,00			1,01%	88,50%	C
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	29,74			0,97%	89,46%	C
100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00			0,95%	90,41%	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	46,55			0,85%	91,26%	C
86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00			0,69%	91,95%	C
104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	12,00			0,65%	92,60%	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	280,00			0,60%	93,20%	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	250,00			0,60%	93,79%	C
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	21,89			0,55%	94,35%	C
2070313	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5 MM², ANTI-CHAMA 1,0KV/90°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	M	200,00			0,49%	94,83%	C
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	8,00			0,42%	95,25%	C



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00			0,42%	95,67%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	14,00			0,39%	96,06%	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	9,00			0,35%	96,41%	C
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	5,36			0,34%	96,75%	C
102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,34%	97,10%	C
I13242	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	ORSE	Material	un	3,00			0,32%	97,42%	C
100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020(PINTURA EM TRAVE)	SINAPI	Serviço	M2	35,72			0,29%	97,71%	C
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	113,82			0,26%	97,97%	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023(DEMOLIÇÃO VESTIARIOS)	SINAPI	Serviço	M3	12,96			0,24%	98,21%	C
104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00			0,20%	98,41%	C
I13902	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm.	ORSE	Material	un	21,00			0,18%	98,58%	C
S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	Serviço	un	1,00			0,17%	98,75%	C
104631	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M2	12,00			0,17%	98,92%	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,17%	99,09%	C
1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	Serviço	M³	0,87			0,16%	99,26%	C
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	Serviço	UN	11,00			0,12%	99,38%	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	11,91			0,12%	99,50%	C
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	3,00			0,11%	99,61%	C
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,11%	99,72%	C



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	8,00			0,09%	99,80%	C
102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	18,90			0,05%	99,86%	C
89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	3,00			0,05%	99,90%	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	4,00			0,04%	99,94%	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00			0,03%	99,97%	C
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,03%	100,00%	C

**Subtotal até 100,00%%**

**Outros**

**Valor total do Orçamento**



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I13789	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	Material	un	18,00			19,88%	15,67%	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.479,47			6,68%	20,94%	A
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	331,82			4,95%	24,84%	A
I02313	Tube de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm ( 2" ), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	Material	m	175,87			4,32%	28,24%	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	744,02			4,28%	31,62%	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	686,32			4,28%	34,99%	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	4.001,45			3,58%	37,81%	A
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	Material	L	828,68			3,25%	40,37%	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	10.144,45			2,57%	42,40%	A
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	4.001,45			2,00%	43,97%	A
00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	SINAPI	Material	M2	11,45			1,81%	45,40%	A
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	266,87			1,48%	46,57%	A
00039490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	Material	UN	5,00			1,43%	47,70%	A
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	237,45			1,41%	48,81%	A
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	Material	L	208,26			1,31%	49,84%	A
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	34,93			1,24%	50,81%	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	205,60			1,18%	51,75%	B
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	241,22			1,07%	52,59%	B
00039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	Material	UN	3,00			0,95%	53,34%	B
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	7,00			0,95%	54,09%	B
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	101,56			0,92%	54,81%	B
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	347,61			0,89%	55,51%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	M2	65,14			0,89%	56,21%	B
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	190,95			0,89%	56,91%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	4.001,45			0,87%	57,60%	B
00007270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	3.222,24			0,83%	58,25%	B
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	3.607,59			0,81%	58,89%	B
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	150,17			0,74%	59,47%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.444,20			0,72%	60,03%	B
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	3,31			0,69%	60,58%	B
00010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	Material	UN	5,00			0,63%	61,08%	B
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	23,00			0,63%	61,57%	B
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	94,00			0,58%	62,03%	B
00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	8,00			0,58%	62,48%	B
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	2,93			0,55%	62,91%	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.148,71			0,53%	63,33%	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	9,52			0,51%	63,74%	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	1.911,92			0,51%	64,13%	B
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	71,81			0,50%	64,53%	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	674,86			0,50%	64,92%	B
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	Material	UN	5,00			0,48%	65,29%	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	674,86			0,44%	65,63%	B
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	310,85			0,43%	65,97%	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	1.149,92			0,43%	66,31%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	62,71			0,41%	66,64%	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	2.305,70			0,41%	66,96%	B
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	1.026,84			0,38%	67,27%	B
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	17,17			0,38%	67,56%	B
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	59,58			0,38%	67,86%	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	192,34			0,36%	68,14%	B
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	Material	CJ	8,00			0,35%	68,42%	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.148,71			0,35%	68,70%	B
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	62,26			0,35%	68,97%	B
00036794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	6,00			0,35%	69,25%	B
00011869	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPÁ	SINAPI	Material	UN	1,00			0,34%	69,51%	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	54,63			0,34%	69,78%	B
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	6,82			0,33%	70,04%	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.444,20			0,33%	70,30%	B
113242	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	ORSE	Material	un	3,00			0,32%	70,55%	B
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	20,45			0,30%	70,79%	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	58,10			0,29%	71,02%	B
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,02855034728			0,28%	71,24%	B
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	Material	UN	9,00			0,28%	71,46%	B
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	32,17			0,28%	71,68%	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	79,78			0,27%	71,90%	B
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	56,88			0,27%	72,11%	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	7,67			0,26%	72,31%	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	48,76			0,25%	72,51%	B
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	42,40			0,25%	72,71%	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	40,48			0,25%	72,90%	B
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	4,77			0,24%	73,09%	B
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	19,47			0,23%	73,28%	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	40,76			0,23%	73,45%	B
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	97,36			0,22%	73,63%	B
I03816	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm², 1kv / 90° C	ORSE	Material	m	221,00			0,21%	73,79%	B
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	54,59			0,20%	73,95%	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	36,46			0,19%	74,10%	B
I13902	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm.	ORSE	Material	un	21,00			0,18%	74,24%	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	46,64			0,17%	74,37%	B
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	408,59			0,16%	74,50%	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	73,56			0,16%	74,62%	B
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	62,40			0,14%	74,74%	B
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	2,16			0,14%	74,85%	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	90,24			0,14%	74,96%	B
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	Material	UN	557,32			0,13%	75,06%	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	40,19			0,13%	75,16%	B
I2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	339,54			0,13%	75,26%	B
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	90,38			0,13%	75,36%	B
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	14,00			0,12%	75,45%	B
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	120,22			0,12%	75,54%	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	18,05			0,11%	75,63%	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	13,86			0,11%	75,72%	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	36,05			0,11%	75,81%	B
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	81,81			0,10%	75,88%	B
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	Material	UN	5,00			0,10%	75,96%	B
110761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	48,76			0,09%	76,04%	B
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	Material	M	179,66			0,09%	76,11%	B
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	Material	UN	60,48			0,09%	76,18%	B
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	159,82			0,08%	76,24%	B
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	1,99			0,07%	76,30%	B
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	3,00			0,07%	76,35%	B
00000650	BLOCO DE VEDAÇAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	60,22			0,07%	76,41%	B
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	95,33			0,07%	76,47%	B
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	3,17			0,07%	76,53%	B
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	Material	KG	204,89			0,07%	76,58%	B
00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	SINAPI	Material	UN	8,00			0,07%	76,64%	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	87,53			0,07%	76,69%	B
102378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	38,25			0,06%	76,74%	B
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	Material	UN	5,42			0,06%	76,79%	B
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	6,51			0,06%	76,84%	B
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	57,81			0,06%	76,89%	B
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	Material	L	4,55			0,06%	76,93%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	4.001,45			0,06%	76,98%	B
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	3,29			0,06%	77,03%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	Material	UN	11,00			0,06%	77,07%	B
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9,53			0,05%	77,11%	B
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	2,68			0,05%	77,16%	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	115,83			0,05%	77,20%	B
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	15,18			0,05%	77,24%	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,71847001968			0,05%	77,28%	B
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	1,42			0,05%	77,32%	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	90,47			0,05%	77,36%	B
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	408,59			0,05%	77,39%	B
I34493S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	0,26			0,05%	77,43%	B
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	Material	UN	2,21			0,05%	77,47%	B
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	23,00			0,05%	77,50%	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	8,39			0,04%	77,53%	B
I0221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,62			0,04%	77,57%	B
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	48,81			0,04%	77,60%	B
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	3,63			0,04%	77,63%	B
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,38			0,04%	77,66%	B
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	5,75			0,04%	77,69%	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	118,79			0,04%	77,72%	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,34			0,04%	77,75%	B
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,62			0,04%	77,78%	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	115,83			0,04%	77,81%	B
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	1,08			0,04%	77,84%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,23			0,03%	77,86%	B
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	0,154385439156			0,03%	77,89%	B
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,97			0,03%	77,91%	B
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,97			0,03%	77,94%	B
00006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	3,00			0,03%	77,96%	B
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,38			0,03%	77,99%	B
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	3,82			0,03%	78,01%	B
00003502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	15,33			0,03%	78,04%	B
00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	23,00			0,03%	78,06%	B
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	12,00			0,03%	78,08%	B
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	7,00			0,03%	78,11%	B
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	338,44			0,03%	78,13%	B
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	3,93			0,03%	78,15%	B
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	Material	M	0,5502281996016			0,03%	78,17%	B
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,81			0,03%	78,19%	B
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	11,50			0,03%	78,21%	B
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,97			0,02%	78,23%	B
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	7,67			0,02%	78,25%	B
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00			0,02%	78,27%	B
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	7,44			0,02%	78,28%	B
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	92,00			0,02%	78,30%	B
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	2,11			0,02%	78,32%	B
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,191592005248			0,02%	78,34%	B
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	2,52			0,02%	78,35%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,3234			0,02%	78,37%	B
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,48			0,02%	78,38%	B
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	216,91			0,02%	78,40%	B
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	25,24			0,02%	78,42%	B
I04689	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	ORSE	Material	m2	0,4725			0,02%	78,43%	B
I02463	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	0,425			0,02%	78,45%	B
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	12,00			0,02%	78,46%	B
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	1,33			0,02%	78,47%	B
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	17,00			0,02%	78,49%	B
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	2,00			0,02%	78,50%	B
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	1,14			0,02%	78,51%	B
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	7,67			0,02%	78,53%	B
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	Material	UN	4,00			0,02%	78,54%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	90,47			0,02%	78,55%	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,25			0,02%	78,57%	B
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	53,67			0,02%	78,58%	B
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	5,00			0,02%	78,59%	B
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	17,00			0,01%	78,60%	B
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	Material	UN	5,00			0,01%	78,61%	B
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	5,00			0,01%	78,62%	B
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	SINAPI	Material	UN	6,00			0,01%	78,64%	B
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	4,71			0,01%	78,65%	B
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	15,33			0,01%	78,65%	B
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	Material	UN	3,90			0,01%	78,66%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	1,21			0,01%	78,67%	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	34,19			0,01%	78,68%	B
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	3,70			0,01%	78,69%	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,19			0,01%	78,70%	B
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,03925672751			0,01%	78,71%	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	2,16			0,01%	78,72%	B
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,77246585			0,01%	78,72%	B
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,383173779296			0,01%	78,73%	B
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	3,04			0,01%	78,74%	B
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	17,00			0,01%	78,75%	B
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	SINAPI	Material	UN	5,00			0,01%	78,75%	B
00003542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	46,00			0,01%	78,76%	B
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	Material	UN	5,00			0,01%	78,77%	B
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,001168237901 98392			0,01%	78,77%	B
00003499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	23,00			0,01%	78,78%	B
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,19			0,01%	78,79%	B
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	6,02			0,01%	78,79%	B
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	19,17			0,01%	78,80%	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,004214598504 128			0,01%	78,81%	B
I02490	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	1,28			0,01%	78,81%	B
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	Material	CJ	60,48			0,01%	78,82%	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,862164023616			0,01%	78,82%	B
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	0,950117100566 4			0,01%	78,83%	B
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	0,585944			0,01%	78,83%	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	1,10			0,00%	78,83%	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	Material	m3	0,26			0,00%	78,84%	B
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	7,67			0,00%	78,84%	B
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	1,90			0,00%	78,84%	B
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	134,95			0,00%	78,85%	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	2,16			0,00%	78,85%	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,61620048			0,00%	78,85%	B
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,048244963712			0,00%	78,86%	B
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,002499321365 94250368			0,00%	78,86%	B
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,023745172656			0,00%	78,86%	B
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	0,473849749900 8			0,00%	78,86%	B
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	8,09			0,00%	78,87%	B
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,70662109518			0,00%	78,87%	B
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,45498988			0,00%	78,87%	B
00000107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	6,00			0,00%	78,87%	B
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,287388007872			0,00%	78,87%	B
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,408430096869 36			0,00%	78,87%	B
I02684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	ORSE	Material	kg	1,80			0,00%	78,87%	B
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,0220946			0,00%	78,87%	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,383173779296			0,00%	78,87%	B
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,15			0,00%	78,87%	B
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,8505			0,00%	78,88%	B
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,083977656292 8			0,00%	78,88%	B
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	0,0151734			0,00%	78,88%	B
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,047490345312			0,00%	78,88%	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,166216208592			0,00%	78,88%	B
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,094980690624			0,00%	78,88%	B
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,094980690624			0,00%	78,88%	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,048244963712			0,00%	78,88%	B
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	0,166216208592			0,00%	78,88%	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,095796002624			0,00%	78,88%	B
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,102312			0,00%	78,88%	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,072367445568			0,00%	78,88%	B
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,11880086328			0,00%	78,88%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	118,79			0,00%	78,88%	B
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	Material	kg	0,234			0,00%	78,88%	B
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000506433367 32992188256			0,00%	78,88%	B
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,051156			0,00%	78,88%	B
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	2,21			0,00%	78,88%	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,024122481856			0,00%	78,88%	B
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,047490345312			0,00%	78,88%	B
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	ORSE	Material	m3	0,0050578			0,00%	78,88%	B
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,023745172656			0,00%	78,88%	B
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,047490345312			0,00%	78,88%	B
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,023745172656			0,00%	78,88%	B
I02229	Tinta novacor piso ou similar	ORSE	Material	l	0,054			0,00%	78,88%	B
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,015981205593 6			0,00%	78,88%	B
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00006292224			0,00%	78,88%	B
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,002376			0,00%	78,88%	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,021742476			0,00%	78,88%	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS


<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%	ORSE	2024/01
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000004158600 6			0,00%	78,88%	B
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos	un	0,000675			0,00%	78,88%	B
I10583	Trincha 3"	ORSE	Encargos	un	0,000675			0,00%	78,88%	B
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	Encargos	un	0,000345			0,00%	78,88%	B
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,0000102312			0,00%	78,88%	B
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos	un	0,000015			0,00%	78,88%	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,0000102312			0,00%	78,88%	B
I04725	Espátula	ORSE	Encargos	un	0,00006			0,00%	78,88%	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,0000204624			0,00%	78,88%	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,0000204624			0,00%	78,88%	B
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,0000102312			0,00%	78,88%	B
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,0000204624			0,00%	78,88%	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,0000102312			0,00%	78,88%	B
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,0000102312			0,00%	78,88%	B
I02490	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00			0,00%	78,88%	B
I02463	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00			0,00%	78,88%	B

**Subtotal até 78,88%%**

**Outros**

**Valor total do Orçamento**

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>			
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023 <b>L.S. Hora:</b> 85,34%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87% <b>L.S. Mês:</b> 46,96%
	<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FORNTE</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00 %			100,00 %
2	MOVIMENTO DE TERRA		100,00 %			100,00 %
3	FUNDAÇÃO		100,00 %			100,00 %
4	ALVENARIA		100,00 %			100,00 %
5	REVESTIMENTO DE PAREDE			100,00 %		100,00 %
6	PAVIMENTAÇÃO			100,00 %		100,00 %
7	ESQUADRIAS			100,00 %		100,00 %
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		50,00 %	50,00 %		100,00 %
9	COBERTURA			100,00 %		100,00 %
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS			100,00 %		100,00 %
11	PINTURA				100,00 %	100,00 %
12	MURO				100,00 %	100,00 %
13	CAMPO				100,00 %	100,00 %
14	ILUMINAÇÃO (CAMPO)				100,00 %	100,00 %
15	VESTIÁRIOS ISOLADOS EXISTENTES				100,00 %	100,00 %



## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FORTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG			54,58741765	54,58741765
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	19,19534100		27,44672824	46,64206924
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG			79,78194214	79,78194214
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	26,83295000	26,83295000		53,66590000
00000107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	3,00000000	3,00000000		6,00000000
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	3,83295000	3,83295000		7,66590000
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	1,33780382	1,33780382		2,67560765
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L			3,04430400	3,04430400
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	74,35455672	75,61811023	0,20158825	150,17425520
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H		47,93202615	10,16895750	58,10098365
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		0,39586596	1,02336800	1,41923396
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25818812	15,97295131	17,69902044	34,93015987
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,28386859		17,76896015	18,05282874
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	24,40652026	24,40652026		48,81304053
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		331,82359150		331,82359150
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN			60,21660000	60,21660000
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M		159,82265712		159,82265712
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		87,53312188		87,53312188
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M			310,85000000	310,85000000
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	143,76029322	571,21804638	1.590,72580086	2.305,70414046
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	3,51342275	3,92055663	33,32909330	40,76307269
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H		31,73510536	4,72655556	36,46166092
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2			1,99091479	1,99091479
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2			17,17392248	17,17392248
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	286,25660702	5.163,21497430	4.694,97631681	10.144,44789813
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG		1.911,91780000		1.911,91780000
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3			0,15438544	0,15438544
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3			3,30545749	3,30545749
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ			60,48000000	60,48000000
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		12,00000000		12,00000000
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		17,00000000		17,00000000



## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FORTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN		16,87495950	3,57142000	<b>20,44637950</b>
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H		52,54009523	10,16895750	<b>62,70905273</b>
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,07661500	0,05055800	0,28125710	<b>0,40843010</b>
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	129,70910994	135,26570072	1,89380678	<b>266,86861744</b>
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,05763600	18,70512657	14,42458095	<b>34,18734351</b>
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ		3,00000000		<b>3,00000000</b>
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ		5,62501800	1,19048000	<b>6,81549800</b>
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ		8,00000000		<b>8,00000000</b>
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,42525000	0,42525000		<b>0,85050000</b>
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,22749494	0,22749494		<b>0,45498988</b>
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG		204,88548000		<b>204,88548000</b>
00003499	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,50000000	11,50000000		<b>23,00000000</b>
00003502	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,66705000	7,66705000		<b>15,33410000</b>
00003529	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	46,00000000	46,00000000		<b>92,00000000</b>
00003535	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,50000000	11,50000000		<b>23,00000000</b>
00003536	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,66705000	7,66705000		<b>15,33410000</b>
00003542	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	23,00000000	23,00000000		<b>46,00000000</b>
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M		179,65860000		<b>179,65860000</b>
00004222	GASOLINA COMUM	L			0,02174248	<b>0,02174248</b>
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1,24211916		4,10230177	<b>5,34442093</b>
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H			0,61620048	<b>0,61620048</b>
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN			60,48000000	<b>60,48000000</b>
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	278,66081250	278,66081250		<b>557,32162500</b>
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	44,00000000	44,00000000	6,00000000	<b>94,00000000</b>
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	6,00000000	6,00000000	2,00000000	<b>14,00000000</b>
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			40,48495346	<b>40,48495346</b>
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		7,43500000		<b>7,43500000</b>
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	18,51018400	5,94800000	49,09908838	<b>73,55727238</b>
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3			0,32340000	<b>0,32340000</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b> FONTE</b> <span style="float: right;"><b> VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,19929707	4,32093994	5,00404397	<b>9,52428098</b>
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3			4,77015000	<b>4,77015000</b>
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	201,37635211	137,48560625	405,16020778	<b>744,02216614</b>
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H		205,59502536		<b>205,59502536</b>
00004783	PINTOR (HORISTA)	H			686,32373369	<b>686,32373369</b>
00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2		9,45000000	2,00000000	<b>11,45000000</b>
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,56038400	0,71376000	1,24203116	<b>2,51617516</b>
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG			0,01598121	<b>0,01598121</b>
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,00000000	1,00000000		<b>2,00000000</b>
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L			0,58594400	<b>0,58594400</b>
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	11,50000000	11,50000000		<b>23,00000000</b>
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	3,83295000	3,83295000		<b>7,66590000</b>
00006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,50000000	1,50000000		<b>3,00000000</b>
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L			62,40000000	<b>62,40000000</b>
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	224,38493199	270,59864985	984,48451834	<b>1.479,46810017</b>
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,04555916		3,20504648	<b>3,25060563</b>
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,79697642		7,58919042	<b>8,38616684</b>
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	3,00000000	3,00000000	1,00000000	<b>7,00000000</b>
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	2,50000000	2,50000000		<b>5,00000000</b>
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	2,50000000	2,50000000		<b>5,00000000</b>
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " , SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	2,50000000	2,50000000		<b>5,00000000</b>
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19,47334400			<b>19,47334400</b>
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			3,82099318	<b>3,82099318</b>
00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,50000000	11,50000000		<b>23,00000000</b>
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,83295000	3,83295000		<b>7,66590000</b>
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	9,58295000	9,58295000		<b>19,16590000</b>
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3,83295000	3,83295000		<b>7,66590000</b>
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2		32,16678400		<b>32,16678400</b>
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2			65,13600000	<b>65,13600000</b>
00007270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	3.222,24420000			<b>3.222,24420000</b>
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	267,77469870		3.339,81814320	<b>3.607,59284190</b>
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L			4,55072800	<b>4,55072800</b>
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L			1,32678000	<b>1,32678000</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FORTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L			208,26000000	208,26000000
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5,74994250	5,74994250		11,49988500
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	40,90696050	40,90696050		81,81392100
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	45,19072775	45,19072775		90,38145550
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,84986344	1,84986344		3,69972687
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	28,43818106	28,43818106		56,87636213
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	3,00000000	3,00000000	1,00000000	7,00000000
00010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	2,50000000	2,50000000		5,00000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00005315	0,00186727	0,00229417	0,00421460
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES			5,74843672	5,74843672
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN		111,37495950	23,57142000	134,94637950
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	3,00000000	3,00000000		6,00000000
00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	4,00000000	4,00000000		8,00000000
00011869	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPAS	UN			1,00000000	1,00000000
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN			3,90000000	3,90000000
00012869	TELHADOR (HORISTA)	H			6,22559232	6,22559232
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	H		9,52515625		9,52515625
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	2,50000000	2,50000000		5,00000000
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN			0,00000416	0,00000416
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN			0,00249932	0,00249932
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,10721230	1,10721230		2,21442459
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,00011866		0,00038777	0,00050643
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,58496846	1,58496846		3,16993692
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG			0,08397766	0,08397766
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,50000000	2,50000000		5,00000000
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		3,66998900	2,35000000	6,01998900
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG		90,24276000		90,24276000
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3		2,92939000		2,92939000
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	45,81255000		49,51408000	95,32663000
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L			828,68032000	828,68032000
00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00000000	4,00000000		8,00000000
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2		101,55740000		101,55740000









## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FORTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES			0,47384975	<b>0,47384975</b>
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES			0,95011710	<b>0,95011710</b>
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES			1,89781660	<b>1,89781660</b>
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,82032513	0,82032513	0,47089636	<b>2,11154662</b>
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO		1,20540000		<b>1,20540000</b>
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO		3,29280000		<b>3,29280000</b>
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG			36,05255340	<b>36,05255340</b>
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG			15,17882348	<b>15,17882348</b>
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG			40,19135938	<b>40,19135938</b>
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG		3,62600000		<b>3,62600000</b>
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,33732996	0,39974532	5,77438093	<b>6,51145621</b>
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,25103800	35,07410754	51,14628091	<b>90,47142644</b>
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		96,33270504	19,50000000	<b>115,83270504</b>
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	199,92521472	206,60704512	2,05290000	<b>408,58515983</b>
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,23985294	89,17795629	27,36967079	<b>118,78748002</b>
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	196,90107728	345,76888250	606,04037006	<b>1.148,71032984</b>
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H			674,85789800	<b>674,85789800</b>
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	219,03607113	264,14815198	961,01649552	<b>1.444,20071862</b>
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,25103800	35,07410754	51,14628091	<b>90,47142644</b>
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		96,33270504	19,50000000	<b>115,83270504</b>
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	199,92521472	206,60704512	2,05290000	<b>408,58515983</b>
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,23985294	89,17795629	27,36967079	<b>118,78748002</b>
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	196,90107728	345,76888250	606,04037006	<b>1.148,71032984</b>
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H			674,85789800	<b>674,85789800</b>
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	219,03607113	264,14815198	961,01649552	<b>1.444,20071862</b>
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H		59,58086400		<b>59,58086400</b>
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	H			190,95165771	<b>190,95165771</b>
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	2,50000000	2,50000000		<b>5,00000000</b>
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un		0,77726173	47,98290360	<b>48,76016534</b>
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,48000000		<b>0,48000000</b>
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,02209460		<b>0,02209460</b>





## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un		0,77726173	47,98290360	<b>48,76016534</b>
I10788	Pá quadrada	un		0,00111048	0,04713448	<b>0,04824496</b>
I10789	Nível de bolha de madeira	un		0,00035586	0,04713448	<b>0,04749035</b>
I10790	Prumo de face	un		0,00017793	0,02356724	<b>0,02374517</b>
I11243	Martelo sem unha	un		0,00017793	0,02356724	<b>0,02374517</b>
I11244	Martelo com unha	un		0,00002046		<b>0,00002046</b>
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un		0,00124552	0,16497069	<b>0,16621621</b>
I11246	Escala métrica de bambú	Un		0,00124552	0,16497069	<b>0,16621621</b>
I11247	Serra mármore	un		0,00017793	0,02356724	<b>0,02374517</b>
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un		0,00001023		<b>0,00001023</b>
I11249	Serra circular elétrica portátil	un		0,00001023		<b>0,00001023</b>
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	un		0,00034500		<b>0,00034500</b>
I11251	Pincel de seda 2"	un		0,00067500		<b>0,00067500</b>
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un		0,00001500		<b>0,00001500</b>
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un		0,00035586	0,04713448	<b>0,04749035</b>
I11265	Martelo de borracha com cabo	un		0,00071172	0,09426897	<b>0,09498069</b>
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,10325236	1,10325236		<b>2,20650471</b>
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par		0,01756092	1,08409311	<b>1,10165403</b>
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par		0,00609792	0,37707586	<b>0,38317378</b>
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un		0,00152704	0,09426897	<b>0,09579600</b>
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un		0,00458111	0,28280690	<b>0,28738801</b>
I13242	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	un	1,50000000	1,50000000		<b>3,00000000</b>
I13789	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	un			18,00000000	<b>18,00000000</b>
I13902	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: 16 Furos, dim: 40 x 40cm x 7cm.	un	21,00000000			<b>21,00000000</b>
I2312	ELETRICISTA	H		1,19104108		<b>1,19104108</b>
I2320	ENCANADOR	H	2,19139821	2,19139821		<b>4,38279642</b>
I2326	ESPOLETA	UN			0,70662110	<b>0,70662110</b>
I2329	ESTOPIM	M			4,71080730	<b>4,71080730</b>
I2507	DINAMITE 60%	KG			3,92567275	<b>3,92567275</b>
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	H			13,85531559	<b>13,85531559</b>
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ			0,02855035	<b>0,02855035</b>
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG			0,03925673	<b>0,03925673</b>
I2543	SERVENTE	H	8,44253165		63,37175670	<b>71,81428835</b>
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	2,81417722			<b>2,81417722</b>
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H			2,97399451	<b>2,97399451</b>
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H			4,61843853	<b>4,61843853</b>
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H			2,97399451	<b>2,97399451</b>
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H			2,97399451	<b>2,97399451</b>
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H			0,77246585	<b>0,77246585</b>
I2568	DINAMITE GRANULADA	KG			42,39726571	<b>42,39726571</b>
I2701	DEPRECIAÇÃO	H	80,66782710		946,17371025	<b>1.026,84153734</b>
I2702	JUROS	H	27,22547607		312,31624341	<b>339,54171948</b>
I2703	MANUTENÇÃO	H			1.149,91864325	<b>1.149,91864325</b>
I2706	OLEO DIESEL	L			192,34016317	<b>192,34016317</b>
I34493S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3		0,26000000		<b>0,26000000</b>
I44535S	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	m3		0,26000000		<b>0,26000000</b>
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	4,50000000	4,50000000		<b>9,00000000</b>



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>DATA :</b> 25/12/2023	<b>L.S. Hora:</b> 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	<b>BDI :</b> 26,87%	<b>L.S. Mês:</b> 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b> <b>VERSÃO</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Total BDI</b>	
AC	Administração Central	4,00%
S	Seguros e garantias contratuais	0,80%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas	1,23%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,30%</b>

L	LUCRO	%
	<b>LUCRO</b>	
L	Lucro	6,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16%</b>

I	TRIBUTOS	%
	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15%</b>

**BDI = 26,87%**

$$\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO MUNICIPAL (JOSÉ ALVES DE MOURA )	DATA : 25/12/2023	L.S. Hora: 85,34%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL(ESTADIO JOSÉ ALVES DE MOURA )	BDI : 26,87%	L.S. Mês: 46,96%
<b>LOCAL:</b>	LOCAL: RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAERN	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/01
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	0,00%
B2	Feridos	4,28%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,17%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,33%	9,95%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>50,44%</b>	<b>19,66%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,24%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,19%</b>	<b>6,87%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,47%	3,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,91%</b>	<b>3,63%</b>

**A + B + C + D = 85,34% 46,96%**

## MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO

### REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL;

#### 1-VESTIARIOS;

#### SERVIÇOS PRELIMINARES;

DEMOLIÇÃO DE PISO;  $24,79 * 4,33 * 0,05 = 107,34M^2$  ,  $5,36M^3$   
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA(BANCOS)=  $9 * 0,6 * 0,7 + 6,6 * 0,6 * 0,7 = 6,55m^3$   
BOTA FORA;  $11,91M^3$

#### MOVIMENTO DE TERRA;

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS;  $1,70 + 1,70 + 3,20 + 1,36 + 1,36 + 1,70 + 1,70 + 3,05 + 1,36 + 1,36 + 1,70 + 1,70 * 0,8 * 0,8 = 21,89 * 0,8 * 0,8 = 14,00M^3$

#### FUNDAÇÃO;

ALVENARIA DE EMBASAMENTO;  $21,89 * 0,2 * 0,2 = 0,87M^3$   
CINTA DE AMARAÇÃO=  $21,89M$

#### ELEVAÇÃO;

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.  
 $1,2 * 4 = 4,8M$

ALVENARIA DE VEDAÇÃO;  $21,89 * 2,6 = 56,91M^2$

#### REVESTIMENTOS DE PAREDE;

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014.  
 $56,91 * 2 = 113,82M^2$

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

$56,91 * 2 = 113,82M^2$

APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO  
12M<sup>2</sup>

REVESTIMENTO CERAMICO;

4+4+1,9+1,9+1,9+1,7\*(4)+ 3,20+3,20+1,36+1,36+ 1,7\*4+ 6+1,36+1,36+1,74\*4+  
2,10+2,10+2,10+2,10+2,10+8\* 2,55+ 5,78\* 0,6+ 5,30\*0,6= 202M<sup>2</sup>

**PAVIMENTAÇÃO;**

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO  
MANUAL

4,34\*24,79= 107,58M<sup>2</sup>

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA  
DE 5;

4,34\*24,79= 107,58M<sup>2</sup>

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO  
ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE  
ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/2014  
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA  
DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10  
M2. AF\_06/2014

4,34\*24,79= 107,58M<sup>2</sup>

CALÇADA; 24,79\*1,20= 29,74M<sup>2</sup>

**ESQUADRIAS**

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:  
DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM  
EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015

05 UNIDADES

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:  
DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM  
EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015

03 UNIDADES

PORTA MACIÇA; 0,9 X 2,10= 03 UNIDADES



## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). ;

11 PONTOS

LUMINARIA LED; 11 UNIDADE

PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO

5 PONTOS

CABO DE 2,5MM;

200M

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO; 01 UNIDADE

DISJUNTOR 04 UNIDADES

## **INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA**

PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014

pt 23,00

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 UNI 6,00

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013

UNI 5

MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS UNI

5,00

CHUVEIRO SIMPLES

UNI 2,00

BARRA DE DEFICIENTE

UNI 8,00

CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA – EXECUÇÃO

UNI 4,00

RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVE

UNI 2,00

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL

UNI 3,00

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO

M 8,00

## **COBERTURA;**

FORRO DE PVC; AREA; 99,00M<sup>2</sup>

## **8- PINTURA;**

PINTURA INTERNA E PINTURA EXTERNA VESTIARIOS; 272,00M<sup>2</sup>

ESMALTE EM PORTA DE MADEIRA; 9,45\*2= 18,90M<sup>2</sup>

## **2-MURO;**

CONSTRUÇÃO DE MURO ALVENARIA; 70 X 2,0(LATERAL) = 140,00M<sup>2</sup>

DEMOLIÇÃO DE MURO FUNDO; 70 X 2,0= 160\* 0,25= 35M<sup>3</sup>

REBOCO/CHAPISCO/PINTURA= 280,00M<sup>2</sup>

CONCRETO FUNDAÇÃO ;CONCRETO CICLOPICO); 0,5\*0,5\*0,6\* 70= 10,50M<sup>3</sup>

CONCRETO PARA PILARES A CADA 3M; 24\* 0,2\*0,1\*2,0= 0,48M<sup>3</sup>

CONCRETO CINTA 1; (70)\*0,2\*0,2= 2,80M<sup>3</sup>

CONCRETO CINTA 2; (70)\*0,1\*0,2= 1,40M<sup>3</sup>

TOTAL= 4,68M<sup>3</sup>

PINTURA DO MURO; 130+130+ 104+104 \*2\*2= 792,00M<sup>2</sup>

## **3- CAMPO**

Revisão de estrutura metálica exclusive chamamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela

CAMPO(ALAMBRADO)= 110+110+88+88\*2=1.188,00M<sup>2</sup>

LIMPEZA MANUAL DO TERENO; 100\*15+104\*11=2.644M<sup>2</sup>

REFLETOR; 4\*3= 12

CABO 4MM= 250M

DEMOLIÇÃO DE 02 VESTIARIOS; 6+6+4+4\*0,12\*2,7= 6,48\*2= 12,96M<sup>3</sup>

PINTURA DE TRAVE= 7,32\*2,44\*2= 35,72M<sup>2</sup>

PINTURA DO ALAMBRADO DE ALVENARIA;(110+88+110+88)\*1,2\*2=950,4

PINTURA DAS ARQUINBANCADAS; 50+50\*0,7\*3 + 100\*0,6\*3= 210+180= 390M<sup>2</sup>

## **4-VESTIARIO ISOLADO EXISTENTE;**

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019

4\*6\*2= 48,00M<sup>2</sup>

CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS -  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021

UN 1,00

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

UN 1,00

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR -  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

UN 1,00

PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM FECHADURA E  
DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UN 02

---

JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 210243792-2

08/01/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07  
E-mail: prefeitura.barbosa@gmail.com  
Telefone: (84) 3636-0123



---

---

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

---

**OBRA:** *REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL*  
**LOCAL :** *MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – RN*

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REFORMA UM GINÁSIO POLIESPORTIVO**

## **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 - Limpeza e Preparação do Terreno**

Compreende os serviços de capina, limpeza, roçado, queima e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, troncos de árvores ou vegetação que possam prejudicar os trabalhos e a própria obra. Deverão ser preservadas as árvores de grande porte que não venham prejudicar o andamento das construções, a critério da fiscalização.

### **1.2 - Locação da Obra**

A locação da obra será feita de acordo com o respectivo projeto. Todos os cômodos deverão ter as dimensões indicadas no projeto e serão, rigorosamente, conferidos pela equipe técnica de acompanhamento da obra.

### **1.3.- Placas da Obra**

Deverá ser confeccionado uma placa de obra padrão, de acordo com o modelo fornecido pelo Governo Federal.

A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias, contadas a partir da autorização para início das obras.

### **1.4 - Legalização da Obra**

Será de inteira responsabilidade da contratada a legalização da obra.

## **02 - TRABALHOS EM TERRA**

### **2.1 - Escavação Manual de Valas**

As cavas para as fundações devem ter as dimensões de 0,50 m x 0,50 m, para largura e profundidade.

O fundo das cavas deverão ser nivelados, podendo se usar degraus para evitar excesso de profundidade. Ao atingir a profundidade recomendada, o fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado.

## **2.2 - Aterro**

Será feito o aterro com material isento de substâncias nocivas, e apiloado em camadas de 20 cm, convenientemente molhadas.

## **3 - FUNDAÇÕES**

### **3.1 - Alvenaria de Pedra**

As fundações serão em alvenaria de pedra granítica ou calcária, marroada, convenientemente molhadas, assentadas e comprimidas até refluir a argamassa pelos lados e juntas, nas dimensões de 0,40 m x 0,40 m para largura e profundidade.

A argamassa deverá ser de cimento e areia grossa, no traço 1:8, podendo ser adicionada a cal, conforme disponibilidade local, no traço 1:2:10, cimento, cal e areia, respectivamente.

### **3.2 - Embasamento**

O embasamento será de tijolos maciços ou cerâmicos, conforme disponibilidade local, assentados com argamassa de cimento, barro e areia média no traço 1:4:4.

Terá altura mínima, em relação ao solo, igual a 20 cm, na parte mais alta do terreno, e a largura igual a 20 cm.

A depender da disponibilidade do local, poderá ser adicionado cal utilizando-se argamassa, no traço 1:2:10, cimento, cal e areia, respectivamente.

Deverão ser construídos degraus de acesso nas unidades que tiverem seus embasamentos com diferença superior a 0,20 m em relação à cota do terreno na entrada principal/serviço.

## **04 - ALVENARIA**

### **4.1 - Alvenaria de Elevação**

As paredes serão construídas em tijolos maciços ou cerâmicos, conforme a disponibilidade local, nas dimensões indicadas no projeto.

Para assentamento será empregada argamassa de cimento, barro e areia média no traço 1:4:4, podendo ser adicionada a cal, conforme disponibilidade, no traço 1:2:8, cimento, cal e areia, respectivamente.

## **4.2 - Cobogós**

Serão assentados conforme indicações no projeto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverão ser de cimento de 1ª qualidade nas dimensões de 0,50 m x 0,50 m, apresentarem superfícies uniformes, isentas de fendas ou falhas que venham comprometer sua resistência e qualidade.

## **05 - ESTRUTURA**

### **5.1 - Concreto Armado para Vergas**

As vergas serão executadas em concreto armado, no traço 1:2:4 (cimento, areia grossa e brita), na largura das paredes, com altura de 0,10 m e comprimento igual ao vão correspondente mais 0,20 m de apoio para cada lado. Serão armadas longitudinalmente com quatro ferros 4,6 mm CA 60 e transversalmente com estribos 3,4 mm CA 60, espaçados a cada 0,20 m.

## **06 - COBERTURA**

### **6.1 - Madeiramento**

A madeira usada será de primeira, nos vestiários isolados telhas fibrocimento sendo rejeitadas pela fiscalização as peças que apresentarem defeitos que impliquem na segurança ou selamento da estrutura da cobertura.

Deverão ser usadas duas ripas por telha, de modo a deixar um recobrimento entre elas de 0,20 m. Nos beirais laterais deverão ser usadas duas ripas superpostas, com espessura de 0,40m.

### **6.2 - Telhamento**

As telhas serão fibrocimento, de segunda qualidade, dispostas de tal maneira, que haja recobrimento de 0,13 m.

A cumeeira, as telhas viradas e a beira e bica serão assentadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.



## **7 - REVESTIMENTO**

### **7.1 - Chapisco**

As alvenarias serão chapiscadas até o teto, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

### **7.2 - Emboço**

Nos locais onde será aplicada a barra lisa, será feito o emboço com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

### **7.4 - Reboco**

Nas paredes internas e externas, será aplicado reboco tipo massa única, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8

### **7.5- Revestimentos em paredes**

todas as paredes dos vestiários serão revestida até o teto.

## **8 - PAVIMENTAÇÃO**

### **8.1 - Contrapiso**

Será executado com cimento, areia grossa, metralha, seixo rolado ou brita, no traço 1:6:9, espessura de 5 cm, passando por sobre a alvenaria de embasamento.

O contrapiso deverá ser compactado com malho, bem nivelado, devendo antes da sua aplicação, serem removidos todos os entulhos e vegetais por acaso existentes.

### **8.2 - Piso Cimentado Liso**

O piso do interior será executado em cimento liso, bem nivelado, queimado com despoladeira de aço.

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:4, com 2 cm de espessura.

O contrapiso deverá se encontrar inteiramente limpo e abundantemente molhado, observando-se a declividade de 1% no banheiro e serviço, de forma a propiciar o escoamento de água para o ralo e para fora da casa, respectivamente.

### **8.3 – Piso Cimentado áspero**

O piso cimentado áspero deverá ser aplicado apenas na calçada da lavanderia, com argamassa de cimento e areia, no traço (1:3) e espessura de 15 mm.

## **8.4 – Piso Cerâmico**

A cerâmica será de primeira tipo "A" no piso – 35x35cm no piso e 20x20cm nos banheiros e nas paredes azulejo tipo "A".

## **09 - ESQUADRIAS**

### **9.1 - Portas e Janelas**

As portas internas Serão em madeira laminada com revestimento melânico e as externas madeira maciça nas dimensões indicadas em planta.

As porta internas serão de madeira e a portas laminadas com revestimento Melaminico

As caixas de portas e marcos de janelas serão de madeira mista, chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Será colocado forro de PVC em todo vestiário.

### **9.2 - Ferragens**

A porta da sala terá uma fechadura de sobrepor externa.

As portas da sala e cozinha receberão dobradiças em cruz (4 por unidade) e ferrolhos do tipo chato de 4" em ferro galvanizado, enquanto as portas do banheiro e quarto receberão dobradiças em cruz (3 por unidade), no quarto teremos ferrolho de 4" e no banheiro targeta de 2<sup>1/2</sup>"

## **10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

### **10.1 - Instalações Hidrossanitárias**

Será executada de acordo com o respectivo projeto, utilizando-se tubos e conexões apropriados, de PVC soldável.

O banheiro terá uma bacia sanitária de louça branca sinfonada, um lavatório de louça branca, uma caixa sifonada e, uma torneira plástica de 1/2".

Caixa de gordura será tipo pré-moldada, de cimento com tampa. A caixa de inspeção será feita em alvenaria nas dimensões de 60 x 60 cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com tampa em concreto armado. O tubo utilizado na ventilação será de PVC 50 mm, devendo sua extremidade superior ficar, no mínimo, a 30 cm acima do telhado.

## **12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **12.1 - Instalações Elétricas**

Será executada em conformidade com o respectivo projeto, devendo, ainda, obedecer as normas da Concessionária Estadual de Energia Elétrica.

A caixa de medição será do tipo metálica ou de fibra de vidro e contará com haste de aterramento e disjuntor compatível com a carga instalada. Deverá ser localizada de acordo com o projeto, a altura de 1,40 m do piso acabado e a distância nunca inferior 0,20 m para a parede lateral.

As peças elétricas (tomadas e interruptores) serão de sobrepor. A fiação deverá ser afixada ao madeiramento através de "cleats" plásticos e nas paredes através de grampos apropriados.

Os porta-lâmpadas em bocal de baquelite serão ligados à rede de distribuição interna, por intermédio de rosetas de porcelana, fixada às terças ou caibros. Não serão aceitas rosetas fixadas em ripas.

Os interruptores e tomadas da cozinha deverão ficar à altura de 1,20 m do pisc, ao passo que as demais tomadas ficarão a 0,30 m de altura do piso acabado.

## **13 - PINTURA**

- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.

### **13.1 - Limpeza Geral da Obra**

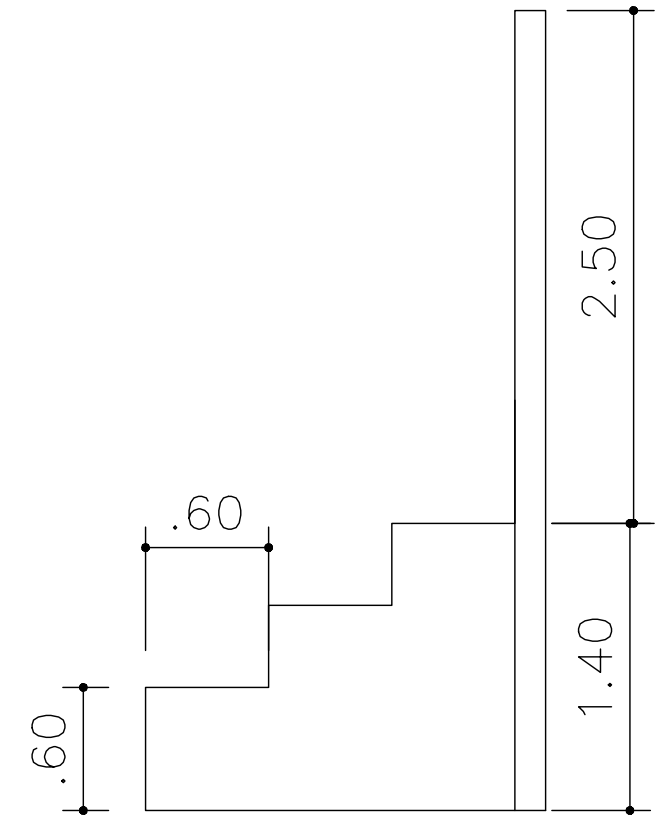
Após a conclusão de todos os trabalhos, será efetuada a limpeza geral, com remoção de entulhos, traçadores, lavagem e limpeza de toda unidade habitacional.

### **13.2 – ALAMBRADO;**

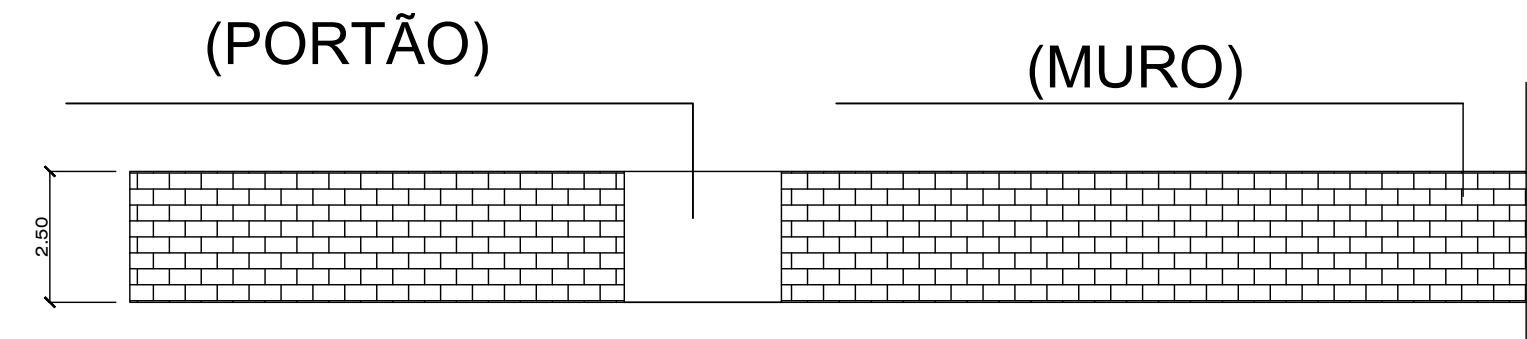
Será feito uma revisão no alambrado e será colocado um tubo na parte de baixo.



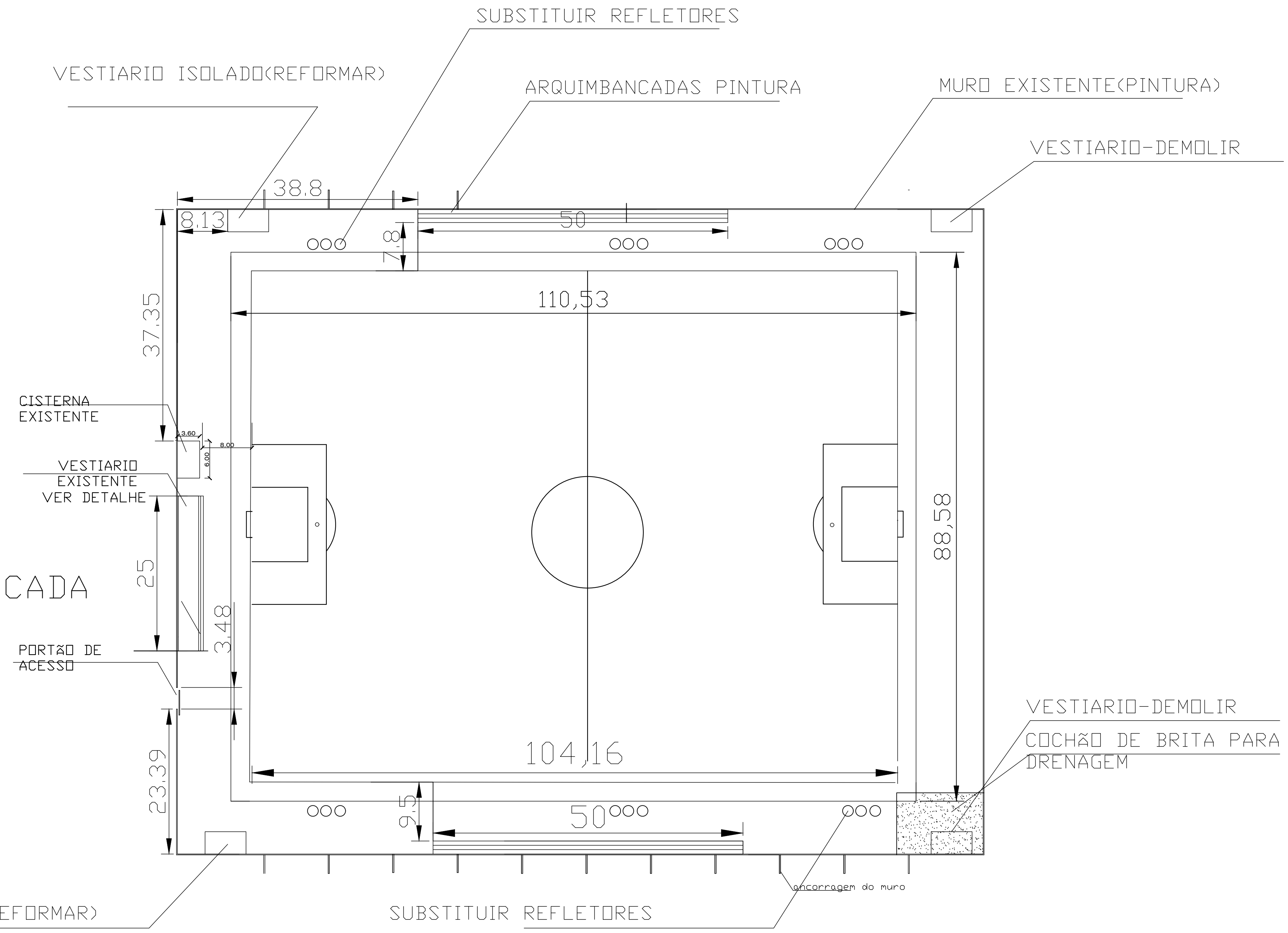
DETALHE DA ARQUIMBANCADA



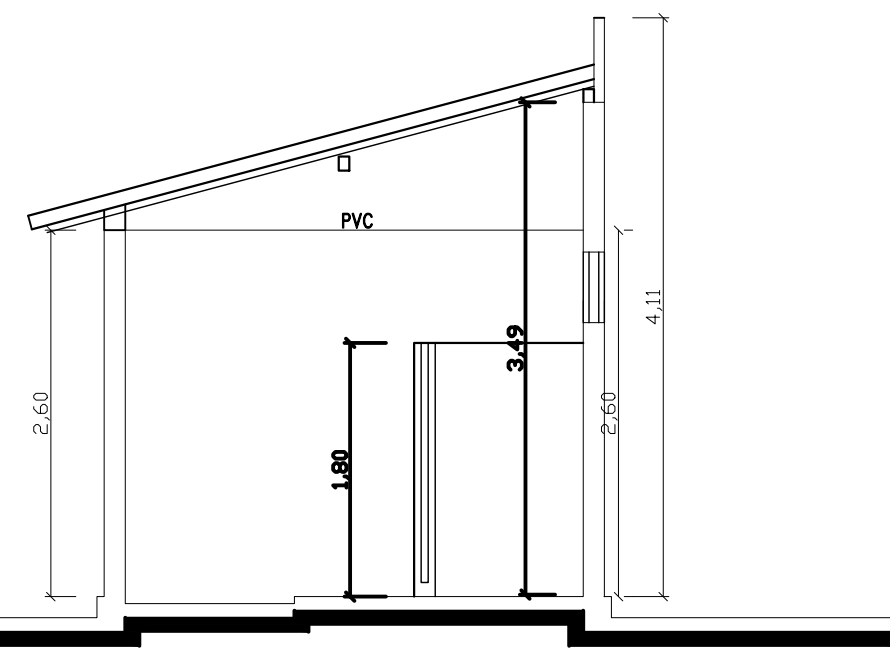
DETALHE DO MURO



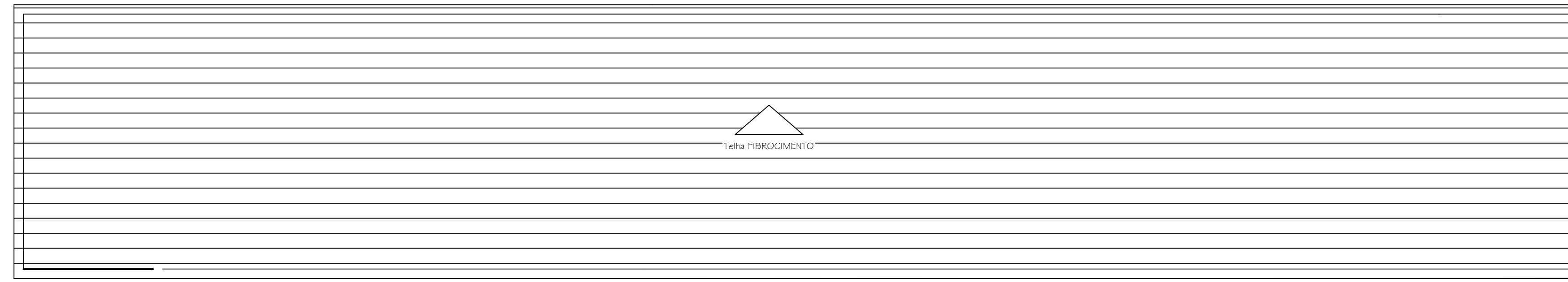
DETALHE DO MURO



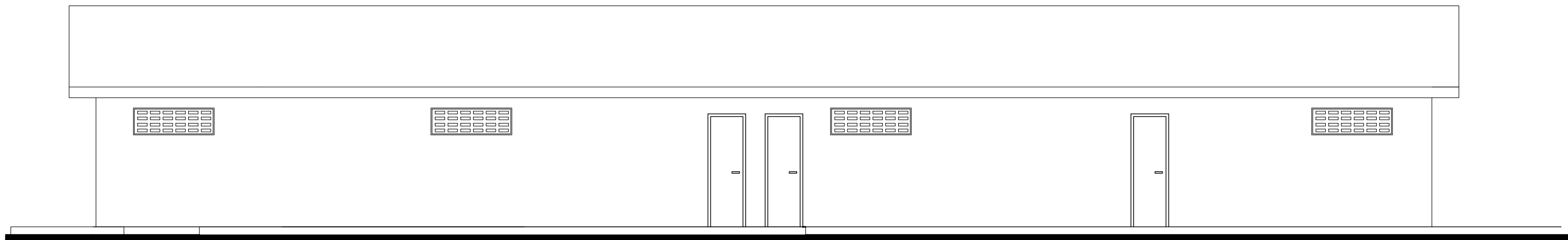
PROJ.			
RESP. TÉCNICO			
PROJETO ARQUITETÓNICO			
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO			
ASSUNTO	PRANCHA		
PROJETO DE REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL	ESTÁDIO JOSÉ ALVES DE MOURA		01/03
LOCAL: RUI BARBOSA			
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA		
DATA	ÁREA DE CONST.	ESCALAS	
NOVEMBRO/2018		1/500	



CORTE A-A  
escala 1/50



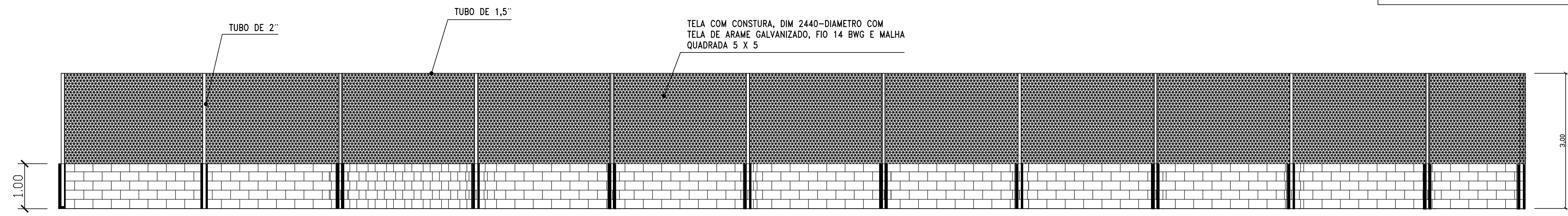
PLANTA DE COBERTURA



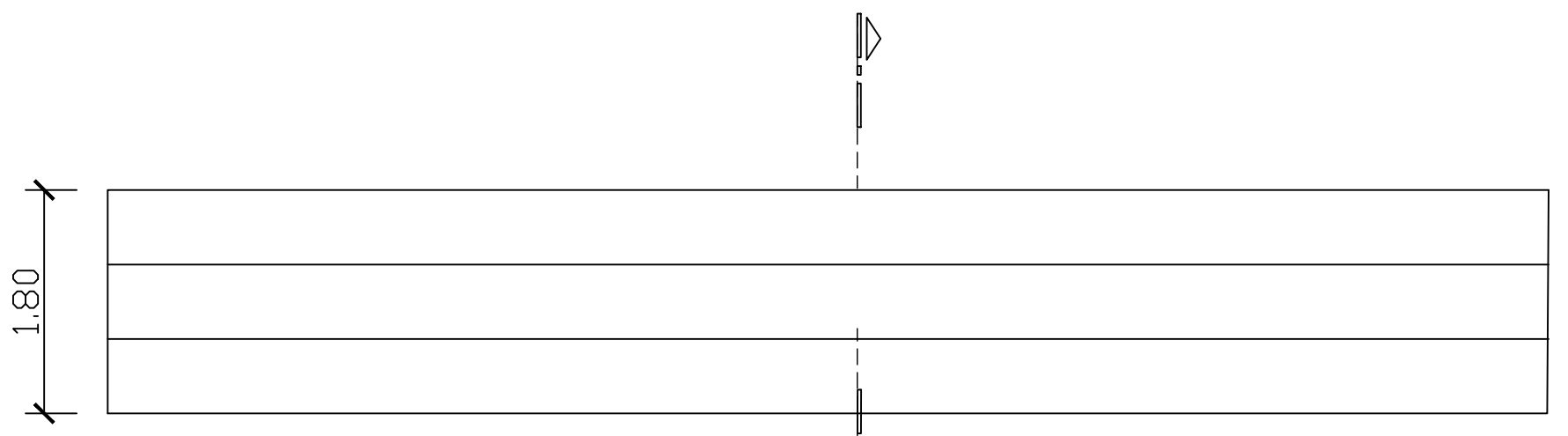
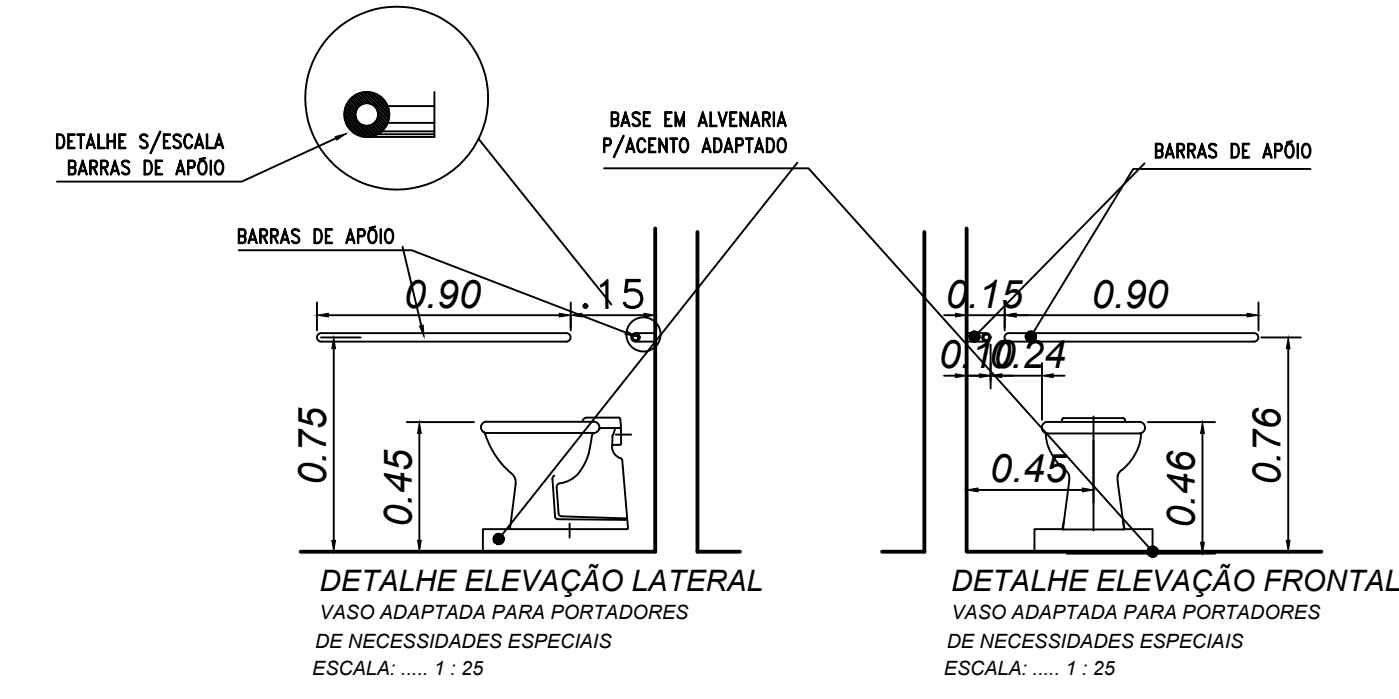
FACHADA PRINCIPAL VESTIARIO

LEGENDA DE REFORMA

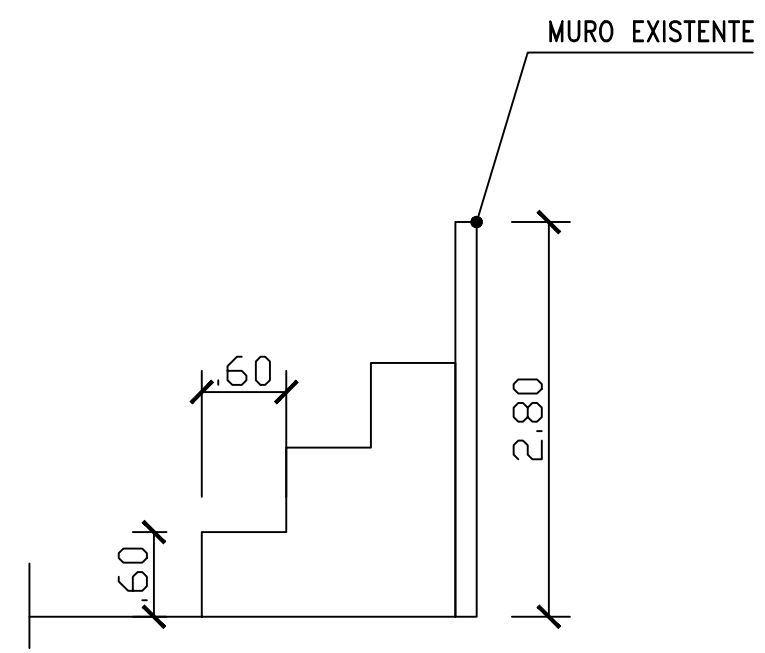
CONSERVAR	
DEMOLIR	
CONSTRUIR	



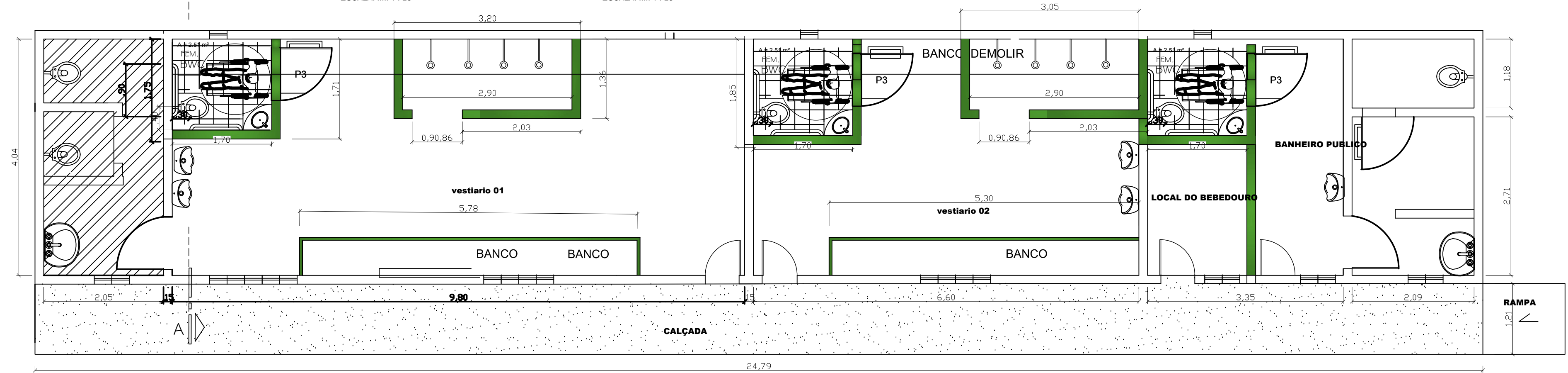
ALAMBRADO-DE CONTORNO DO CAMPO



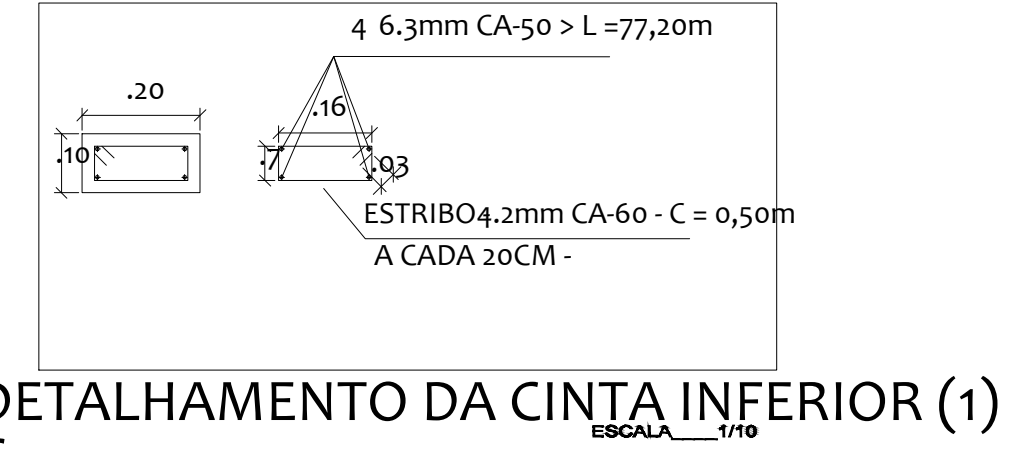
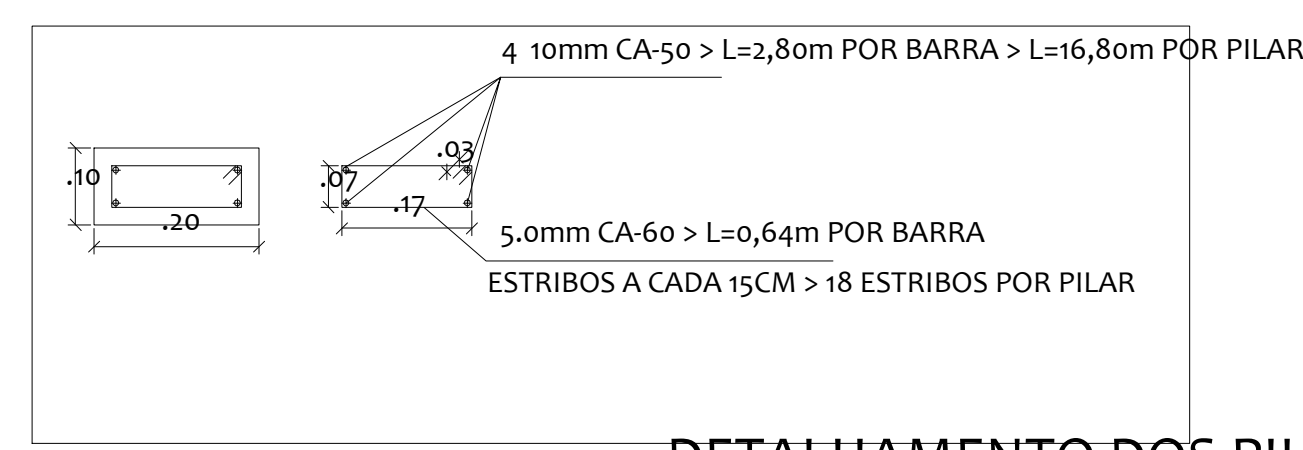
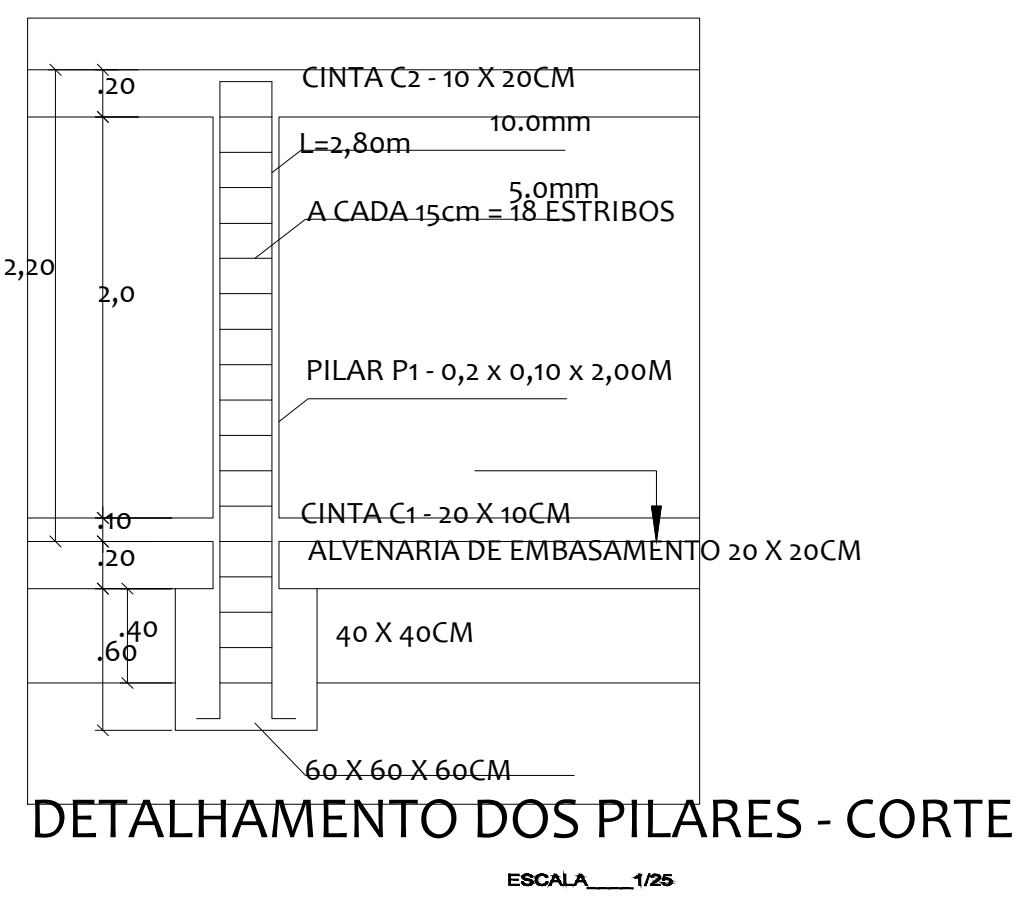
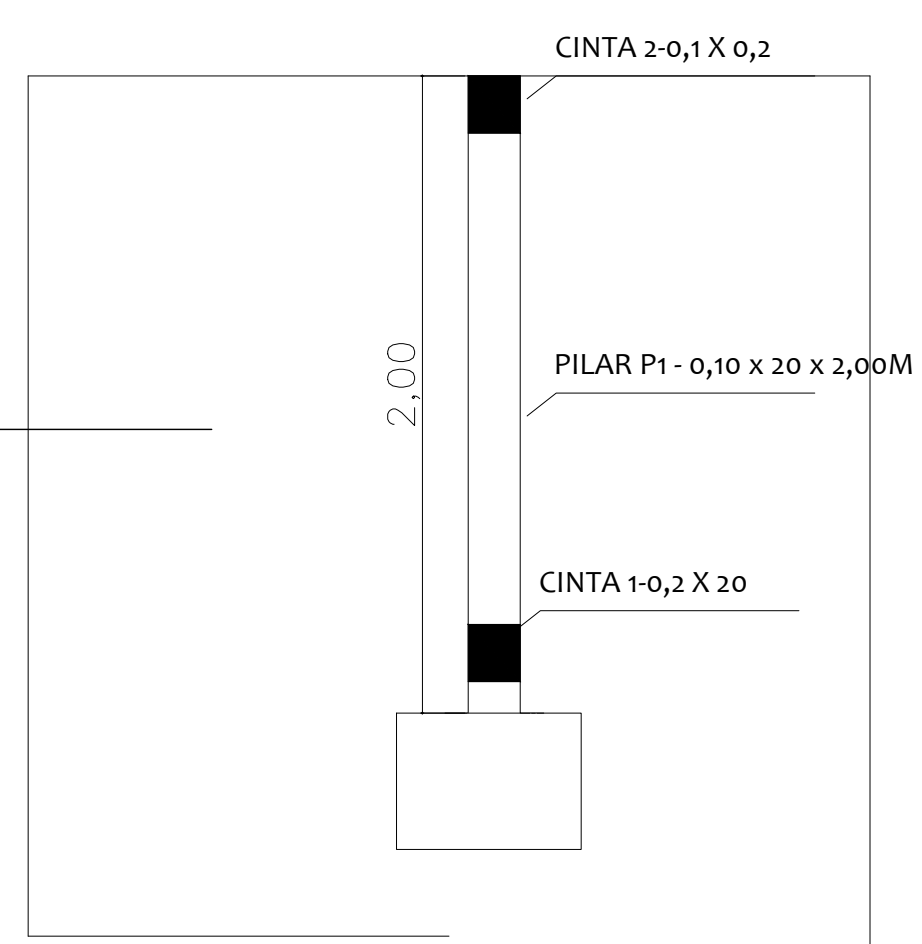
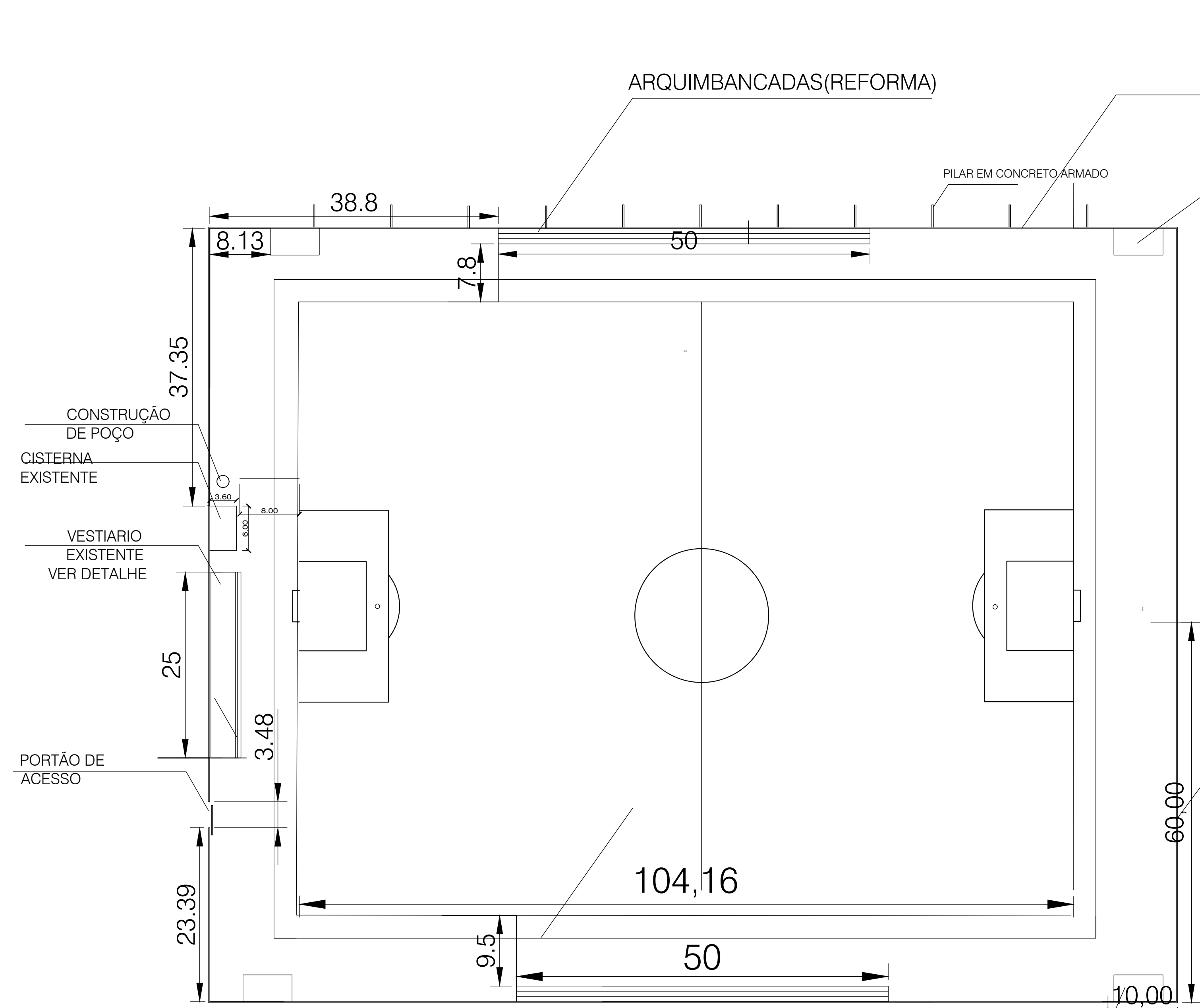
ARQUIMBACADAS



*Juan Diego de A Paula*



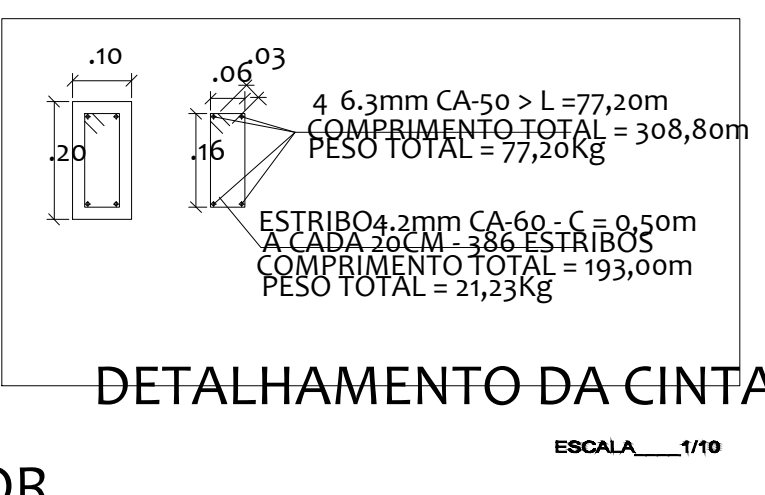
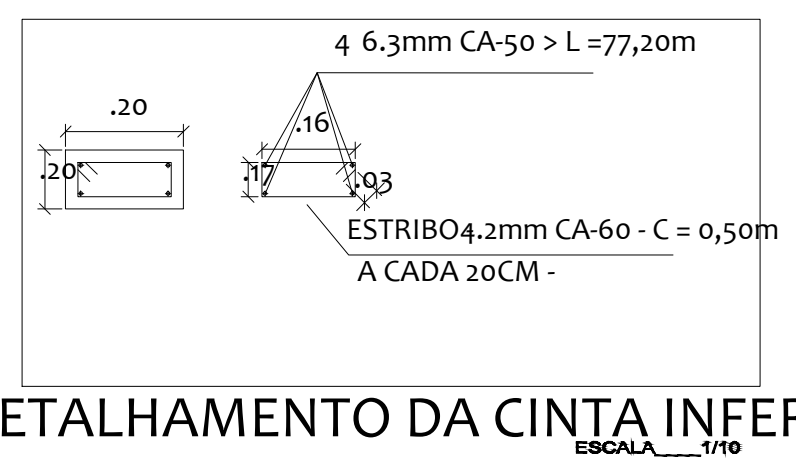
AUTOR DO PROJETO			
PROJETO DE REFORMA DO CAMPO			
ESTADIO JOSE ALVES DE MOURA			
VESTIARIOS/ARQUIMBACADAS/ALAMBRADO			
ASSUNTO:	PROJETO DE REFORMA DE UM ESTADIO DE FUTEBOL	PRANCHA	02/03
LOCAL:	RUI BARBOSA		
CONTEUDO	PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA		
DATA	AREA DE CONST.	ESCALA(S)	
JAN/06		1/50	



DETALHAMENTO DOS PILARES  
ESCALA 1/10

DETALHAMENTO DA CINTA INFERIOR (1)  
ESCALA 1/10

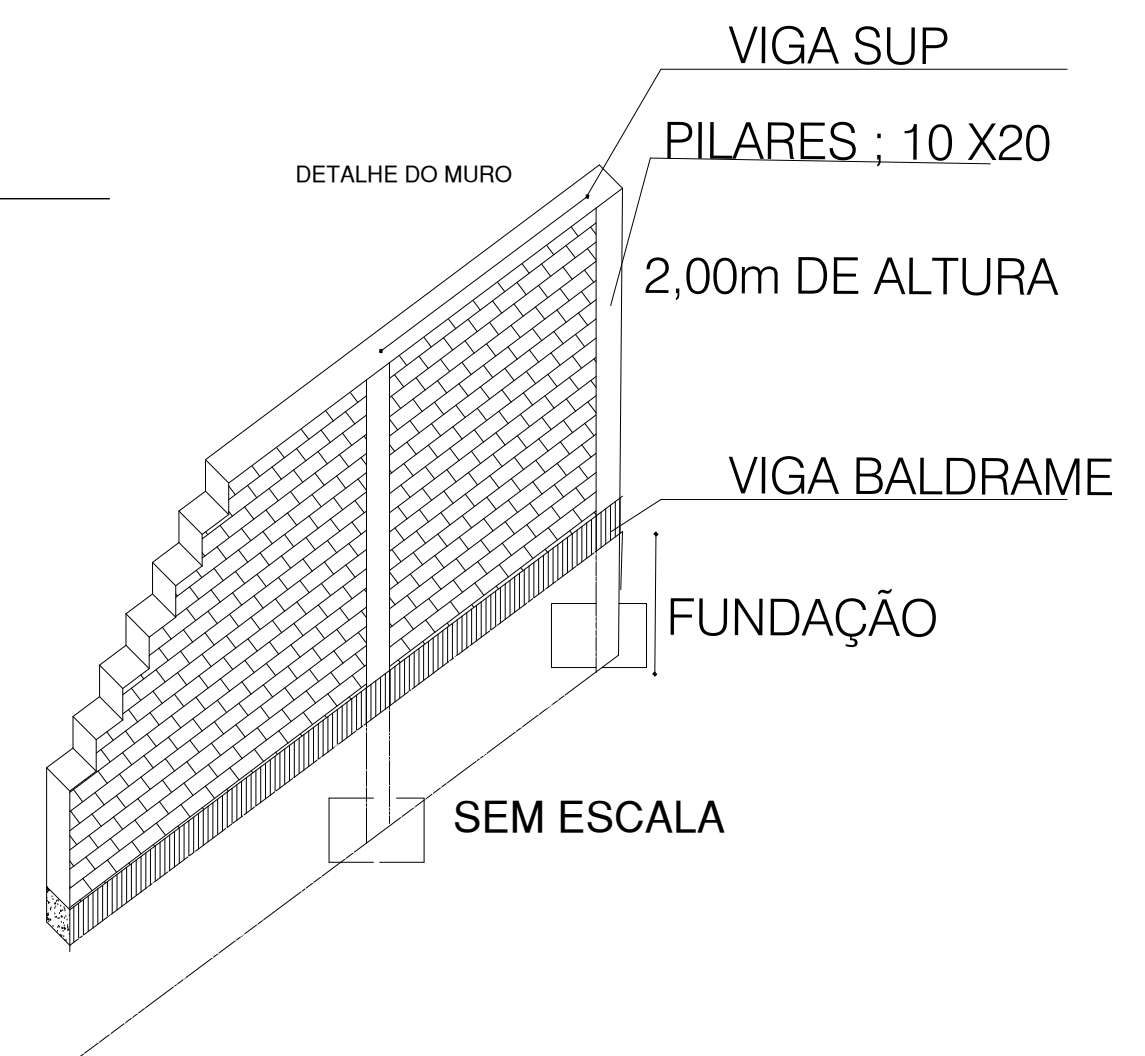
RECONSTRUIR MURO



DETALHAMENTO DA CINTA INFERIOR  
ESCALA 1/10

DETALHAMENTO DA CINTA SUPERIOR  
ESCALA 1/10

VESTIARIO-DEMOLIR



PROP.	
RESP. TECNICO	
<b>PROJETO ARQUITETONICO</b>	
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	
ASSUNTO: PROJETO DO MURO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL	PRANCHA
LOCAL: RJY BARBOSA	<b>03/03</b>
CONTEUDO	PLANTA BAIXA
DATA	AREA DE CONST.
JULHO/11	ESCALA(S)
	1/500



**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ...../20....**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20....**

AO

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., e-mail ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação na presente Concorrência, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

- O valor de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ ..... (.....).
- A validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos, com fretes, impostos, taxas, obrigações, carga e descarga entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- Respeitaremos o prazo de início de execução do serviço, conforme consta no Projeto Básico.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº. ...., e do CPF/MF nº. ...., (função na empresa), como representante legal junto a nossa empresa.
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº ...../20.... CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, sediado à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., neste ato representada pelo seu sócio, ....., portador da Carteira de Identidade nº. ...., e do CPF/MF nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ...../20....**, Processo Administrativo nº ...../20...., sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, com utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202442760019, e recursos próprios do município de Ruy Barbosa/RN**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**1.2.** O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**1.3.** O regime de execução deste contrato é o de Empreitada por Preço Global.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** A execução dos serviços deverá ter início no local indicado no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.2.** Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de execução da obra será o definido em seu cronograma físico-financeiro e começará a contar a partir da emissão da ordem de serviço.

**3.2.** O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

**3.2.1.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1.** À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Projeto Básico, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais sobre licitações, cabe:

**4.1.1.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

**4.1.2.** Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;

**4.1.3.** Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

**4.1.4.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

**4.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro;

**4.1.6.** Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

**4.1.7.** Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

**4.1.8.** Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

**4.1.9.** Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

**4.1.10.** Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

**4.1.11.** Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados;

- 4.1.12.** Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- 4.1.13.** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra;
- 4.1.14.** Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 4.1.15.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 4.1.16.** Responsabilizar-se, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- 4.1.17.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- 4.1.18.** Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- 4.1.19.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- 4.1.20.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo- os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- 4.1.21.** Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- 4.1.22.** Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 4.1.23.** Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- 4.1.24.** Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- 4.1.25.** Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- 4.1.26.** Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

**4.1.27.** Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

**4.1.28.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**4.1.29.** Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;

**4.1.30.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

**4.1.31.** Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

**4.1.32.** Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

**4.1.33.** Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual.

#### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**4.1.34.** Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

**4.1.35.** Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a)** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c)** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d)** no tocante a licitações e contratos:
  - d.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - d.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - d.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - d.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- d.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- d.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e)** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

## **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

- 4.1.36.** Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 4.1.37.** Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;
- 4.1.38.** Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 4.1.39.** Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  - a)** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
  - b)** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  - c)** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  - d)** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.1.40.** Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 4.1.41.** Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 5.1.1.** Expedir Autorização de início dos serviços;
- 5.1.2.** Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;



**5.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.1.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.1.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**5.1.6.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**5.1.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

**5.1.8.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**5.1.9.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**5.1.10.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**5.1.11.** Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

**5.1.12.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**5.1.13.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**5.1.14.** Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;



**5.1.15.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

**6.1.** A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**6.2.** Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto e ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

**6.3.** A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, no padrão observado pelo CREA/RN, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

**6.4.** Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

**6.4.1.** As condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;

**6.4.2.** O número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;

**6.4.3.** O recebimento de materiais;

**6.4.4.** As fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas.

**6.5.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**6.6.** A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

**6.7.** É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**7.2.** No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: **Projeto/Atividade 1.046 - Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

## 9. CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

**9.1.** As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 05 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

**9.1.1.** Relatórios escrito e fotográfico;

**9.1.2.** Cronograma refletindo o andamento da obra.

**9.2.** Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos;

**9.3.** As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.;

**9.4.** As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula;

**10.2.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

**10.2.1.** Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

**10.2.2.** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

**a)** A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;

**b)** Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

**10.2.3.** Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

**a)** A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

**b)** Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

**c)** Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas

cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

**d)** A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**10.3.** O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico;

**10.4.** O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

**10.4.1.** Apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;

**10.4.2.** Entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

**10.4.3.** Colocação de placas;

**10.4.4.** Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente.

**10.5.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

**10.5.1.** A CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

**10.5.2.** O CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

**10.5.3.** A CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento;

**10.5.4.** A não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente;

**10.5.5.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

**10.5.6.** Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

**10.6.** O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores;

**10.7.** A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados;

**10.8.** Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** O Contrato poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo realizado pela Prefeitura, com base no acumulado do INCC para o período, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal e fundamentada, comprovando a necessidade do reajuste.

**11.2.** Somente será objeto de reajuste as parcelas do objeto que não foram executadas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**12.1.** A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

**12.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4.** Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1.** A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

**15.1.1.** Comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,

**15.1.2.** Manter as demais cláusulas e condições do contrato;

**15.1.3.** Não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e

**15.1.4.** Contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

**16.1.** As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no item 19 do Edital.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**17.1.** O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal

14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

**17.2.** Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

**17.3.** O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**17.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**17.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**17.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**17.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** O presente termo de contrato poderá ser extinto:

**18.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

**18.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**18.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**18.4.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**18.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.4.3.** Indenizações e multas.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VEDAÇÕES.

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS.

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO.

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

22.1.1. O Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

22.1.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA.

22.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

22.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

22.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de São Tomé/RN.

22.5. As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ruy Barbosa/RN, ..... de ..... de 20....

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_